

**PROAD Nº.
4113/2023**

FOLHA DE ROSTO				
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023 UASG: 080022			Data de Abertura: 08/11/2023 às 10:00h no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br	
Objeto:				
Registro de Preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para o gabinete odontológico do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.				
Valor Total Estimado para 12 meses:				
R\$ 56.267,26 (CINQUENTA E SEIS MIL, DUZENTOS E SESENTA E SETE REAIS E VINTE E SEIS CENTAVOS).				
SRP	VISTORIA	MODO DE DISPUTA	CRITÉRIO DE JULGAMENTO	
SIM	NÃO	ABERTO	MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM	
DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (VEJA no subitem 5.3 e seguintes do TR (Anexo I) do Edital)*				
Requisitos Básicos: - SicaF ou os documentos equivalentes - Certidão do Conselho Nacional de Justiça (CNJ) - Certidão do Portal da Transparência - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (TST)		Requisito(s) Específico(s): - Declarações em conformidade com os modelos disponibilizados no Edital. - Atestados de Capacidade Técnica - Registro na Secretaria de Saúde ou ANVISA.		
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 012/2023		DATA DE ABERTURA xx/xx/2023 ÀS 10:00h		
*O detalhamento dos documentos/requisitos de habilitação deve ser consultado no item do instrumento convocatório acima indicado.				
Lic. Exclusiva ME/EPP?	Reservar Cota ME/EPP?	Amostra	Instrumento Contratual	
SIM	NÃO	NÃO (FOLDER/ CATÁLOGO TÉCNICO)	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS	
Prazo para envio antecipado obrigatório da proposta/documentação				
Até 08/11/2023 às 10:00h (data e horário da abertura da sessão pública)				
Pedidos de esclarecimentos		Impugnações		
Até 03/11/2023 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br		Até 03/11/2023 para o endereço licitacoes@trt19.jus.br		
Observações Gerais				
RELAÇÃO DE ITENS				
Item	Descrição	Quant	Valor Unit Estimado	Valor Total Estimado
1-151	Materiais odontológicos diversos, constantes no quadro do subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do Edital	-	-	56.267,26
VALOR ESTIMADO PARA O REGISTRO DE PREÇOS (12 Meses) >>>>				56.267,26
Acompanhe as sessões públicas dos Pregões do TRT19 pelo endereço https://pncp.gov.br , selecionando as opções Contratações > Filtros > Modalidade de contratação > Pregão Eletrônico > Unidades compradoras > 080022 – TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO. O Edital e seus anexos estão disponíveis para download também no endereço https://site.trt19.jus.br , opção Transparência – Licitações – Pregão Eletrônico.				



AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) 012/2023
Participação Exclusiva para MEs e EPPs
PROAD 4.113/2023

O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região – TRT-19ª e este Pregoeiro, designado pela PORTARIA Nº. 479/GP/TRT 19ª, de 25 de setembro de 2023, levam ao conhecimento dos interessados que, nos termos da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Nº 11.462, de 31 de março de 2023, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73 de 30/09/2022, e do ATO TRT19ª nº 206/98, que regulamenta a consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, regulamentado pela Instrução Normativa nº 03 de 26.04.2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, além de outras normas aplicáveis ao objeto deste certame, realizará licitação para o **registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico**, conforme especificações e quantidades previstas neste EDITAL e seus ANEXOS, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com critério de julgamento menor preço POR GRUPO/ITEM, mediante o modo de disputa ABERTO e nas condições estabelecidas neste EDITAL.

1 – DO OBJETO

1.1 - Formação de Ata de Registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico, de acordo com as especificações definidas no Termo de Referência (ANEXO I) do EDITAL.

1.2 - A licitação será realizada por GRUPO/ITEM, conforme tabela constante no item 1.2 do Termo de Referência (ANEXO I), devendo o licitante oferecer proposta por GRUPO/ITEM.

1.3 - O critério de julgamento de julgamento adotado será o MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM, observadas as exigências contidas neste EDITAL e seus ANEXOS quanto as especificações do objeto, nos termos do subitem 1.2 do Termo de Referência (ANEXO I do Edital).

1.4 – O certame é de participação exclusiva das microempresas e empresas de pequeno porte, em razão dos grupos/itens a serem disputados apresentarem valor inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), de acordo com o art. 48, inciso I, da LC 123/06.



2 – DO ENDEREÇO, DATA E HORÁRIO DO CERTAME

2.1 - A sessão pública deste Pregão Eletrônico será aberta com a divulgação das propostas de preços recebidas e início da etapa de lances, de acordo com o disposto no art. 20 da Instrução Normativa SEGES/ME nº 73, de 30/09/2022, no endereço eletrônico, data e horário abaixo discriminado:

LOCAL:	https://www.gov.br/compras/pt-br
DATA:	Dia 08 de novembro de 2023.
HORÁRIO:	10:00h – Horário de Brasília.

2.2 - Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e endereço eletrônico anteriormente estabelecidos, desde que não haja comunicação do (a) Pregoeiro (a) em contrário.

2.3 - Nos casos de indisponibilidade de acesso do (a) Pregoeiro (a) à sala de disputa de lances, para qualquer intervenção solicitada no sistema "COMPRASGOV", ainda que não impeça o início da disputa, a sessão será transferida nos termos da regra prevista no SUBITEM anterior.

3 – DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1 – As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, quando houver, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4 – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO DA LICITAÇÃO

4.1 – Poderão participar deste Pregão quaisquer empresas legalmente constituídas, do ramo de atividade compatível com o objeto da licitação que estiverem previamente credenciados no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF e no Sistema de Compras do Governo Federal (www.compras.gov.br/compras), por meio de Certificado Digital conferido pela infraestrutura de chaves Públicas Brasileira – ICP – Brasil.

4.1.1 – Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento do SICAF até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.



4.2 – O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por quem o represente, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3 – É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.3.1 – A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.4 – Não poderão participar desta licitação:

4.4.1 – aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.4.2 – autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.4.3 – empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.4.4 – pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.4.5 – aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.4.6 – empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;



4.4.7 – pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

4.4.8 – agente público do órgão ou entidade licitante;

4.4.9 – Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público – OSCIP, atuando nessa condição;

4.4.10 – não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021;

4.4.11 – o impedimento de que trata o subitem 4.4.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante;

4.4.12 – a critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os subitens 4.4.2 e 4.4.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade;

4.4.13 – equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

4.4.14 – a vedação de que trata o subitem 4.4.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica;

4.4.15 – empresas que estejam sob falência, concurso de credores, em processo de dissolução ou liquidação.

4.5 – Empresa em recuperação judicial ou extrajudicial poderá participar da licitação com apresentação positiva da certidão de recuperação judicial ou extrajudicial e apresente a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58 da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação.



4.5.1 - A licitante em recuperação judicial ou extrajudicial, com plano de recuperação judicialmente acolhido, deverá, ainda assim, comprovar todos os demais requisitos de qualificação econômico-financeira previstos neste EDITAL.

5 – DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

5.1 - Será concedido tratamento favorecido aos licitantes, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/2006.

5.2 - A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

5.3 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006.

6 – DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

6.1 - Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

6.2 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

6.3 - No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

6.3.1 - está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infra legais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

6.3.2 - não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;



6.3.3 - não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

6.3.4 - cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

6.4 - O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.5 - O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

6.5.1 – Nesta licitação exclusiva para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame.

6.6 - A falsidade da declaração de que trata os itens 6.3 ou 6.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

6.7 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

6.8 - Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

6.9 - Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

6.10 - Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

6.10.1 - a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

6.10.2 - os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.



6.11 - O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

6.11.1 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço, e;

6.11.2 - percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

6.12 - O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do subitem 6.10 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

6.13 - Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

6.14 - O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

7 – DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

7.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

7.1.1 - valor unitário e valor total do item, expressos em reais;

7.1.2 – marca;

7.1.3 – fabricante;

7.1.4 – quantidade cotada devendo respeitar o quantitativo definido no subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I deste Edital (art. 15, II do Decreto 11.462/2023).

7.2 – Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

7.2.1 – O licitante não poderá oferecer proposta com quantitativo inferior ao máximo estabelecido no subitem 1.2 do Termo de Referência, ANEXO I deste Edital (art. 15 IV do Decreto 11.462/2023).



7.2.2 - Havendo divergência entre as especificações técnicas constantes neste EDITAL, seus ANEXOS e aquelas constantes no Catálogo de Materiais (CATMAT), do Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais (SIASG), deverão prevalecer às especificações do EDITAL, com fundamento no Princípio da Vinculação ao Edital (art. 5º da Lei 14.133/2021).

7.3 - Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

7.4 - A(s) Proposta(s) de Preços da(s) licitante(s) vencedora(s) contendo os elementos exigidos neste edital deverá ser formulada e enviada eletronicamente, através da inserção de anexo no sistema "COMPRASGOV", atualizada em conformidade com os lances eventualmente ofertados, no prazo consignado pelo(a) Pregoeiro(a) no sistema.

7.5 - A(s) proposta(s) ajustada(s) deverá(ão) ser enviada (s)eletronicamente no prazo estabelecido pelo Pregoeiro sob pena de desclassificação.

7.6 - Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.7 - Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.

7.8 - A apresentação das propostas implica obrigatoriedade no cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

7.9 - O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

7.9.1 - Caso haja omissão dos dados da empresa licitante, referente ao prazo de validade da proposta, mencionada na alínea acima, será considerado o prazo estipulado neste Edital.

7.10 – O licitante deverá apresentar planilha contendo os dados gerais da empresa conforme modelo apresentado no Anexo IV do edital, para os efeitos administrativos necessários: à lavratura da ata de registro de preços, emissão de nota de empenho; e pagamentos.



7.10.1 - A ausência da planilha de dados na forma do Anexo IV do edital não implicará na inabilitação da licitante do certame licitatório, devendo, o(a) Pregoeiro(a) conceder prazo para sua apresentação.

7.11 – Os licitantes deverão apresentar documentação técnica (manuais, catálogos ou prospectos), com as características detalhadas (marca, modelo, cor, tipo de material e medidas) e imagens ilustrativas dos produtos propostos, que possibilitem a completa averiguação de conformidade com as especificações, visando facilitar a avaliação a ser realizada por técnicos deste Tribunal.

7.12 - Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas.

8 – DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados no item 2.1 deste Edital.

8.2 - Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

8.3 - O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

8.4 - Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

8.5 - O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

8.6 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.7 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.8 - O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 1% (um por cento).



8.9 - O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

8.10 - O(A) Pregoeiro(a) poderá, durante a disputa, como medida excepcional, excluir a proposta ou o lance que possa comprometer, restringir ou frustrar o caráter competitivo do processo licitatório, mediante comunicação eletrônica automática que o sistema emitirá, via chat.

8.10.1 - A eventual exclusão prevista no subitem anterior, implica a retirada do licitante do certame, sem prejuízo do direito de defesa.

8.11 - Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do melhor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.12 - Será adotado para o envio de lances no presente pregão eletrônico o modo de disputa "ABERTO", onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

8.12.1 - A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

8.12.2 - A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

8.12.3 - Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

8.13 - Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

8.14 - No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

8.15 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

8.16 - O critério de julgamento adotado será o menor preço POR GRUPO/ITEM, conforme definido neste Edital e seus anexos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 11 de 26

8.17 - Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta inicial.

8.18 - Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

8.18.1 - Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

- a) disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- b) avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- c) desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- d) desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

8.19 - Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

8.19.1 - empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

8.19.2 - empresas brasileiras;

8.19.3 - empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

8.19.4 - empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

8.20 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

8.20.1 – Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo. (Art. 15, III do Decreto 11.462/2023).



8.20.2 - A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

8.20.3 - A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

8.20.4 - O(A) pregoeiro(a) no prazo por ele fixado, no mínimo de 02 (duas) horas, solicitará ao licitante melhor classificado o envio da proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

8.20.5 - É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

8.21 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

9 - DA FASE DE JULGAMENTO

9.1 – Como condição prévia ao exame da proposta do licitante classificado em primeiro lugar, o agente de contratação verificará eventual descumprimento das condições de participação, conforme previsto no art. 14 da Lei 14.133/2021 e no subitem 4.4 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante Consulta aos seguintes cadastros:

a) SICAF;

b) Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>).

9.1.1 - Por força do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário, a consulta aos cadastros dispostos nos subitens abaixo será realizada também em nome do sócio majoritário da empresa.

9.1.1.1 – Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaltransparencia.gov.br/sancoes);



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 13 de 26

9.1.1.2 – Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça, e;

9.1.1.3 – Lista de licitantes Inabilitados/Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU.

9.1.2 - Constatada a existência de sanção, o pregoeiro desclassificará o licitante por falta de condição de participação.

9.2 - Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

9.3 - Serão desclassificadas a proposta ou o lance vencedor que:

9.3.1 - contiver vícios insanáveis;

9.3.2 - não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

9.3.3 - apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

9.3.4 - não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

9.3.5 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

9.4 - Considera-se indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

9.4.1 - A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

9.4.1.1 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

9.4.1.2 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

9.5 - Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 14 de 26

9.6 - Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

9.7 - Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

9.8 - O Pregoeiro poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo mínimo de 02 (duas) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

9.8.1 - O prazo estabelecido no subitem 9.7 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.9 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação.

9.10 - Havendo necessidade, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a sua continuidade.

9.11 - Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o (a) pregoeiro (a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto no item 10 deste Edital.

9.12 - Constatado o atendimento pleno das exigências editalícias, será declarado o proponente vencedor, sendo a adjudicação do objeto definido neste EDITAL e seus ANEXOS efetuada pelo MENOR PREÇO POR GRUPO/ITEM.

9.13 - Caso exista algum fato que impeça a participação de algum licitante, ou o mesmo tenha sido declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração Pública, este será desclassificado do certame, sem prejuízo das sanções legais cabíveis.

10 - DA FASE DE HABILITAÇÃO

10.1 - Os documentos previstos no subitem 5.3 e seguintes do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital), necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.2 - A habilitação será verificada por meio do SICAF, contendo os níveis cadastrados I, II e III válidos, nos documentos por ele abrangidos.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 15 de 26

10.2.1 - Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados através do sistema, pela opção “enviar anexo”, no prazo mínimo de 2 (duas) horas contado da solicitação do Pregoeiro.

10.2.2 - É facultado ao agente de contratação prorrogar o prazo estabelecido no subitem anterior, por igual período, a partir de solicitação fundamentada feita no “chat” pelo licitante, antes de findo o prazo.

10.2.3 - Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

10.2.3.1 - No caso descrito no SUBITEM supramencionado, documentos exigidos acima deverão ser encaminhados no prazo máximo de 3 (três) dias, a contar da convocação. Os documentos deverão ser entregues à Secretaria de Licitações e Contratos, situada à Avenida da Paz, 2076, sala 605, 6º andar, Centro, Maceió-AL, CEP 57.020-440.

10.2.4 - É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

10.2.5 - A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

10.3 - A verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

10.3.1 - Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante melhor classificado.

10.4 - A verificação pelo Pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

10.5 - Na análise dos documentos de habilitação, poderão ser sanados erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica;

10.6 - Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame, ou para atualização de documentos cuja



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 16 de 26

validade tenha expirado após a data de seus recebimentos (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º);

10.7 - Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste EDITAL e já apresentados, o licitante será convocado a encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo estabelecido no subitem 10.2.1, sob pena de inabilitação.

10.8 - Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

10.9 - Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

10.10 - Quando a proposta mais vantajosa for ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a microempresa ou empresa de pequeno porte será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização. O prazo poderá ser prorrogado por igual período, a critério da administração pública, quando requerida pelo licitante, mediante apresentação de justificativa.

10.11 - A não-regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultada a convocação dos licitantes remanescentes, na ordem de classificação. Se, na ordem de classificação, seguir-se outra microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa com alguma restrição na documentação fiscal e trabalhista, será concedido o mesmo prazo para regularização.

10.12 - Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Pregoeiro suspenderá a sessão, informando no “chat” a nova data e horário para a continuidade da mesma.

10.13 - Será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste EDITAL.

10.14 - Constatado o atendimento às exigências de habilitação fixadas no EDITAL, o licitante será declarado vencedor.

10.15 - A Declaração de Inexistência de Nepotismo (modelo ANEXO III deste Edital) exigida no subitem 5.3.4, “a” do Termo de Referência (ANEXO I deste Edital) poderá ser apresentada pelo licitante vencedor até a efetivação da assinatura da ata de registro de preços.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 17 de 26

11 - DA IMPUGNAÇÃO, DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS

11.1 - Até 3 (três) dias úteis antes da data fixada como limite para abertura da sessão pública, fixada no subitem 2.1, qualquer pessoa poderá impugnar o edital de licitação por irregularidades, exclusivamente por meio eletrônico, no endereço licitacoes@trt19.jus.br aos cuidados do pregoeiro.

11.1.1 - A apresentação de impugnação contra o presente Edital será processada e julgada na forma e nos prazos previstos no art. 164 parágrafo único da Lei nº 14.133/2021.

11.1.2 - Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

11.2 - Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados a(o) pregoeiro(a), até 3 (três) dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública no subitem 2.1 deste EDITAL, exclusivamente por meio eletrônico via internet, no endereço indicado no subitem 11.1., de acordo com o art. 164 da Lei nº 14.133/2021.

11.3 - O pregoeiro responderá as impugnações e os pedidos de esclarecimentos no prazo de até 3 dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do Termo de Referência e dos ANEXOS.

11.4 - As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

11.5 - Qualquer licitante poderá, durante o prazo não inferior a 10 (dez) minutos concedido na sessão pública, de forma imediata após o término do julgamento das propostas e do ato de habilitação ou inabilitação, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer, sob pena de preclusão, ficando a autoridade superior autorizada a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.6 - As razões do recurso deverão ser registrados em momento único em campo próprio do sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados, se desejarem, a apresentar contrarrazões, também via sistema, em igual prazo, que começará a correr do término do prazo da recorrente.

11.6.1 - Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7 - O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 5 (cinco) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 18 de 26

no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.7.1 - O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.8 - O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.

11.9 - Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Encerradas as fases de julgamento e habilitação, e exauridos os recursos administrativos, o processo licitatório será encaminhado ao Exmo. Senhor Desembargador Presidente, deste Tribunal, para **adjudicar** o objeto e **homologar** o procedimento licitatório, observando o disposto no art. 71 da Lei 14.133/2021.

13 – DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 – Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado receberá a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, via e-mail, para conferência e assinatura, por certificado digital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

13.1.1 - O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

- a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, e;
- b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

13.2 - O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado que o preço é vantajoso.

13.3 - Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

13.4 - O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



13.5 - A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

13.6 - É facultado ao TRT da 19ª Região, quando o licitante não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

13.7 - Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

13.7.1- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

13.7.2 - em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13.7.3 - No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos no item 12 do Termo de referência (Anexo I do edital).

14 - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO RESERVA

14.1 - Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes, querendo, poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.

14.2 - A apresentação de novas propostas na forma do item anterior não afetará o resultado do certame em relação ao licitante melhor classificado.

14.3 - Havendo um ou mais licitantes que aceitem cotar suas propostas em valor igual ao do licitante vencedor, estes serão classificados segundo a ordem da última proposta individual apresentada durante a fase competitiva.

14.3.1 - A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação do(s) licitante(s) remanescente(s), nas hipóteses previstas no § 3º, art. 18, do Decreto 11.462 de



31/03/2023.

14.4 – Esta ordem de classificação dos licitantes registrados deverá ser respeitada nas contratações e somente será utilizada caso o melhor colocado no certame não assine a ata ou tenha seu registro cancelado, conforme disposto no art. 20 do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023.

15 - DA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços, na condição de não participantes (carona), observados os requisitos constantes no art. 31, do Decreto n.º 11.462 de 31/03/2023 c/c o inciso IX, do art. 15, do Decreto nº 11.462 de 31 de março de 2023.

15.1.1- Os Órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem aderir a Ata Registro de Preços, após a anuência do fornecedor, deverão acessar o sistema COMPRASGOV> GESTÃO DE ATAS> ADESÃO A ATAS > SOLICITAR ADESÃO para formalizar a adesão no sistema.

15.2 – É vedada a participação do órgão ou da entidade em mais de uma ata de registro de preços com o mesmo objeto no prazo de validade daquela de que já tiver participado, salvo na ocorrência de ata que tenha registrado quantitativo inferior ao máximo previsto neste Edital.

15.3 – A estimativa de quantidades a serem adquiridas por órgão ou entidade não participante (carona), não poderá exceder ao limite de 50% (cinquenta por cento) da quantidade registrada e o quantitativo total, decorrente das adesões, não poderá exceder ao dobro da quantidade de cada item registrado na ata de registro de preços.

16 – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

16.1 – O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

16.1.1 - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

16.1.2- não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

16.1.3- não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023, ou;

16.1.4- sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 21 de 26

16.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, ~~poderá~~ o órgão ou a entidade gerenciadora ~~poderá~~, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

16.2 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 16.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

16.3 - Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

16.4 - O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

16.4.1 - por razão de interesse público;

16.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior, ou;

16.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos dos artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462/2023.

17 - DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

17.1 - Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

17.2 - Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

17.3 - Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:



17.3.1 - advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.3.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei 14.133/2021;

17.3.3 - multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto.

17.3.4 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).

17.3.5 - multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).

17.6.6 - impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

17.6.7 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave.

17.4 - As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

17.5 - Todas as comunicações dos atos administrativos serão realizadas de forma eletrônica, nos endereços de e-mail cadastrados no SICAF, sendo de responsabilidade do licitante o acompanhamento e atualização dos respectivos cadastros.

17.5.1 - A comunicação, enviada aos endereços de correio eletrônico do licitante, será considerada como efetivamente realizada após 10 (dez) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data do envio.

17.6 - Em caso de inexecução parcial ou total das condições de contratação, erros ou atrasos na



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 23 de 26

execução e quaisquer outras irregularidades não justificadas, serão aplicadas as sanções administrativas conforme disposto no termo de referência e no instrumento contratual.

17.7 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) e no Sistema Integrado de Registro do CEIS/CNEP.

17.8 - A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados à Administração Pública.

17.9 – O pagamento das multas aplicadas será realizado, sucessivamente, por intermédio dos seguintes procedimento, nos termos do art. 10 do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023:

17.9.1 - desconto dos créditos das contratadas até decisão final pela aplicação da sanção administrativa;

17.9.2 - recolhimento pelo licitante, adjudicatário ou contratado, por meio de Guia de Recolhimento da União - GRU;

17.9.3 - execução da garantia prestada na respectiva contratação, quando houver

17.10 - Os procedimentos instituídos para apuração de responsabilidades referentes à eventuais infrações administrativas observarão as disposições do Ato GP TRT19ª n. 9, de 5 de janeiro de 2023.

18 - DA ENTREGA DO OBJETO LICITADO

18.1 - Será efetuada conforme o estabelecido no SUBITEM 4.1 do ANEXO I deste EDITAL.

19 - DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATO

19.1 - A gestão e a fiscalização da presente contratação serão efetuadas conforme o estabelecido no ITEM 10 do ANEXO I deste EDITAL.

20 – DO PAGAMENTO

20.1 - O pagamento deverá ser efetuado em parcela única, até o 10 (dez) dias úteis após a data consignada no termo de recebimento definitivo, através de crédito em conta bancária de acordo com as condições estabelecidas no ITEM 11 do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste EDITAL.

21 - DO REAJUSTE E DO EQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

21.1 - O Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região obriga-se a observar o contido no ITEM 12 do Termo de Referência – ANEXO I, parte integrante deste EDITAL.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 24 de 26

22 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1 - A participação nesta licitação implica a plena aceitação dos termos e condições deste EDITAL e seus ANEXOS, bem como das normas administrativas vigentes.

22.2 - Os licitantes ao participarem do processo licitatório automaticamente autorizam o uso e o tratamento de seus dados pessoais, nos termos do art. 7º, II da Lei nº 13.709/2018.

22.3 - Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

22.4 - A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

22.5 - As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

22.6 - Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

22.7 - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

22.8 - O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

22.9 - Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

22.10 - O(s) licitante(s) fica obrigado a manter, durante a vigência do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação.

22.11 - O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico <https://site.trt19.jus.br/licitacoestr19>.

22.12 - É competente o foro do Juízo Federal da Seção Judiciária em Alagoas para dirimir quaisquer litígios oriundos da presente licitação.

22.13 - Integram este EDITAL:

ANEXO I – Termo de Referência;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 25 de 26

ANEXO I – A – Valor de Referência

ANEXO II – Modelo de Proposta de Preços;

ANEXO III – Modelo de declaração de inexistência de nepotismo na forma da resolução na forma da resolução CNJ nº 07/2005, alterada pela resolução nº 229/2016;

ANEXO IV – Planilha de dados para pagamento e realização de outros atos necessários;

ANEXO V – Minuta da Ata de Registro de Preços.

Maceió, 18 de outubro de 2023.

Flávia Caroline Fonseca Amorim
Secretária de Licitações e Contratos

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA
PE – SRP

1. DO OBJETO:

1.1 - Eventual aquisição ou fornecimento de materiais de consumo odontológicos para atender às necessidades do gabinete odontológico do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme especificações e quantidades previstas neste Termo de Referência.

1.2 - Os itens e as quantidades da presente contratação decorrem de Estudo Técnico Preliminar, e devem atender às seguintes especificações abaixo:

	Nº Item	Descrição	CATMAT	Quantidade mínima*	Quantidade máxima	Unidade
G1	1	Álcool etílico a 70% em líquido, para uso hospitalar - frasco com 05 litros. REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar	269941	4	32	LITRO
	2	Água destilada para uso em autoclave, galão com 05 litros. REF.: Flexjet ou similar	276839	4	16	LITRO
	3	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 01 litro. REF.: Marca Rioquímica ou similar	277319	1	2	LITRO
	4	Coletor para perfurocortantes – 1,5 litros. REF.: Marca Descarpack ou similar	372626	5	10	UNIDADE
	5	Coletor para perfurocortantes – capacidade total 7 litros (cap. útil 5,3L). REF.: Marca Descarpack ou similar	363484	8	24	UNIDADE
G2	6	Rolete dental de algodão, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Peso mínimo de 30g. Pacote com 100 unidades. REF.: Marca Cremer ou similar	407961	20	100	PACOTE
	7	Fio de Sutura nylon agulhado monofilamento 3-0- caixa c/ 24 unidades REF.: Marca Ethicon j& j, ou similar	281319	1	2	CAIXA
	8	Lâmina para Bisturi nº. 11- caixa com 100 unidades REF. : Marca B-D ou similar	313571	1	2	CAIXA
	9	Lâmina para Bisturi nº. 15C, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicional embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. REF. : Marca B-D ou similar	439126	1	1	CAIXA
G3	10	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor nas autoclaves, em parâmetros determinados mundialmente, caixa c/ 200. Ref.: 3M ou similar	332346	1	4	CAIXA

	11	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação, caixa com 10 UND. Ref.: SporTest ou similar	436058	1	5	CAIXA
	12	Papel Grau Cirúrgico 10 cm X 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	442385	2	6	BOBINA
	13	Papel Grau Cirúrgico 15 cm X 100 metros – Bobina, , recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	443438	2	6	BOBINA
	14	Papel Grau Cirúrgico 20 cm X 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	442384	2	6	BOBINA
	15	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30metros. Ref.: Cremer, 3M ou similar	316564	2	6	ROLO
G4	16	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho curta, caixa com 100und. REF.: Unobject ou similar	442143	1	5	CAIXA
	17	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho longa, caixa com 100und. REF.: Unobject ou similar	442144	1	4	CAIXA
	18	Revelador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	405620	1	1	LITRO
	19	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	405631	1	1	LITRO
	20	Filme radiográfico (Película para R-x Periapical). REF. : Marca Kodak ou similar	415577	1	2	CAIXA
	21	Sugador descartável (pacote c/ 40). REF.: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar	406292	2	10	PACOTE
	22	Hipoclorito de sódio a 1% - litro REF.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	437161	1	3	LITRO
	23	Barreira gengival fotopolimerizável, tipo “Top Dam”, seringa com 2 gramas. REF.: FGM ou similar	413641	1	3	SERINGA
	24	Bicarbonato de Sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante, caixa com 15 sachês de 40g REF.: Clean Okta ou similar	412637	1	2	CAIXA
	25	Pedra pomes, pote com 100g REF.: Marca SS White ou similar	233497	1	2	FRASCO

G5	26	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente REF.: Marca SS White ou similar	428166	1	2	FRASCO
	27	Anestésico tópico aromático – pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similar	272913	1	4	POTE
	28	EDTA trissódico líquido frasco com 20ml REF.: Biodinâmico ou similar	432427	1	2	FRASCO
	29	Pincéis MICRO – BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível). Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar	410557	1	8	CAIXA
	30	Pincéis MICRO – BRUSH longo, p/ aplicação de adesivo em conduto radicular. Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar	410560	1	2	CAIXA
	31	Seringa de ácido fosfórico a 37% gel (para ataque ácido), mínimo de 2,5 ml. REF.: Marca Dentalville, Vivadente ou similar	391582	3	12	SERINGA
	32	Vaselina em creme com mínimo de 30 gramas REF.: Quimidrol ou similar	394023	1	2	SERINGA OU POTE
	33	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, com no mínimo 280 folhas. REF.: Marca Accu Film II ou similar	406150	1	2	CAIXA
	34	Hidróxido de cálcio PA pó, vidro com 10g REF.: Biodinâmica ou similar	404585	1	2	FRASCO
	35	Solução de Digluconato de Clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico, frasco com 100ml. REF.:Marca FGM, Maquira ou similar	269876	2	6	FRASCO
	36	Seringa de ácido fluorídrico gel a 10%, para porcelana, com mínimo de 2.5ml. REF.: Maquira ou similar	391948	1	2	SERINGA
	37	Elástico ortodôntico separador dental, radiopaco, embalagem com 1000 unidades REF.: UNIDEN ou similar	431963	1	1	PACOTE
	38	Escova de aço para limpeza de broca, cerdas em aço, tubo em plástico. REF.: Preven ou similar	448232	1	4	UNIDADE
	G6	39	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 5,5mm (P) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). Ref.: Marca TDV ou similar	427069	1	2
40		Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 7,5mm (M) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). Ref.: Marca TDV ou similar	427069	1	2	CAIXA
41		Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	427068	1	2	CAIXA

	42	Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em pré-molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	427068	1	2	CAIXA
	43	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01 (em formato "V") – aço inoxidável. Pct c/12 REF.: Marca TDV, Fava ou similar	406146	1	1	PACOTE
	44	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	406145	1	5	UNIDADE
	45	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	406146	1	5	UNIDADE
	46	Escova de Robson para contra-ângulo, de cerdas brancas, extremidade plana. Ref.: Marca Microdont ou similar	404894	10	20	UNIDADE
	47	Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal para Molares(à base de Níquel-Titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Anel Pequeno para Pré-molares(à base de Níquel-titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Alicata (fôrceps) + 1 Pinça Porta Grampo. Ref.: Marca Dentsply Palodente V3 ou similar	418501	1	2	UNIDADE
G7	48	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável, para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond. Ref.: Marca 3M ou similar	425224	1	2	CAIXA
	49	Ionômetro de vidro para restauração QUIMIOPOLIMERIZÁVEL, tipo Ketac Molar Ref.: Marca 3M ou similar	404571	1	2	CAIXA
	50	Kit Ionômero de Vidro modificado, resinoso, fotopolimerizável, para Restauração - Tipo Vitremer. Ref.: Marca 3M ou similar	404575	1	1	CAIXA

G8	51	Resina Composta restaurador universal com 100% Nano partículas de sílica e zircônia, à base de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, lisura superficial, com partículas de carga superior a 70%(maior resistência à mastigação), baixa contração de polimerização, OPAlescência E FLUOREScência , com oferta de resina para esmalte e resina para dentina (diferentes níveis de opacidade, imitando as estruturas dentais naturais, Exemplo: Esmalte A1, A2... Dentina A1, A2, A3Translúcido Azul, amarelo, cinza, etc). Bisnaga com mínimo de 3 gramas. COR A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR E COM A DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA. REF.: 3M, IVOCLAR-VIVADENTE OU SIMILAR	407163	5	15	BISNAGA
	52	Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nano particulada, solvente à base de água e álcool – tipo single bond 2 - mínimo de 6 gramas. REF.: Marca 3M, KERR ou similar	391629	1	1	FRASCO
	53	Agente de união (ADESIVO) AUTOCONDICIONANTE de 02 passos (Primer acidulado separado do bond) para resina composta, à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo CLEARFIL SE BOND)- mínimo de 6 gramas. REF.: Marca kuraray ou similar	427265	1	1	FRASCO
	54	Agente de união para resina composta Universal (ADESIVO), de passo único (Primer mais bond, mais silano, clorexidina no mesmo frasco) à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo Tetric N-Bond Universal ou Single Bond Universal, mínimo de 5 gramas. REF.: Marca IVOCLAR-VIVADENT, 3M ou similar	427265	1	3	FRASCO
	55	Resina “Flow” fotopolimerizável, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). Cor a combinar. REF.: Marca DFL, SDI ou similar.	390513	1	2	BISNAGA
	56	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável, embalagem com 2 seringas. REF. : Marca Biodinâmica ou similar.	407163	1	2	CAIXA

G9	57	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, <u>para uso em camada única de 4mm como camada intermediária com preenchimento de carga maior ou igual a 64%</u>), componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 4 gramas por bisnaga – Tipo Filtek BulkFill ou X-tra base, Cores a Combinar. Ref.: Marca 3M, Voco ou similar	407163	2	5	BISNAGA
	58	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, <u>para uso em camada única de 4mm até o final da cavidade (com preenchimento de carga maior ou igual a 80%)</u> , componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 3,5 gramas por bisnaga – Tipo Tetric Ivoceram Bulk-fill ou X-Tra Fill, Cores IVA, IVB, IVW. Ref.: Marca IVOCCLAR VIVADENTE, VOCO OU SIMILAR	407163	2	6	BISNAGA
G10	59	Cimento de Fosfato de Zinco - PÓ REF.: Marca SS WHITE ou similar	404543	1	2	FRASCO
	60	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO REF.: Marca SS WHITE ou similar	404542	1	2	FRASCO
	61	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, não libera calor, sem sabor, sem odor, resistente a fraturas, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo com 01 bisnaga de base com 90 gramas e 1 bisnaga de catalizador com 90 gramas. REF.: Coe-Pak – GC ou similar	404545	1	1	CONJUNTO
	62	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. REF.: IRM–Dentsply ou similar.	404549	1	2	CAIXA
	63	Desensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina – seringa com mínimo de 2,5g. REF.: Marca FGM ou similar	431743	1	4	SERINGA
	64	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g. REF.: Vigodent ou similar	417702	1	2	BISNAGA
	65	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/ vaso-constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES de VIDRO) REF.: Novocol, Biocaína ou similar	269843	1	4	CAIXA

	66	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaína a 3%, com vaso constritor felinefrina ou felipressina, tubetes de vidro (CAIXA COM 50) REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar	269833	1	4	CAIXA
	67	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2%, 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro. REF.: Mepivalem Ad 2% 1:100.000-DLA/ Mepiadre 2% 1:100.000-Nova DFL ou similar.	269888	1	1	CAIXA
	68	Dical para forramento - pasta/pasta-radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	404563	1	2	CAIXA
	69	Fio dental com cera sem sabor – 25 m REF. : Marca Jonhson’s, Oral-B ou similar	238049	10	50	UNIDADE
	70	Tira de lixa abrasiva – uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. REF.: 3M ou similar. OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	423570	1	2	CAIXA
	71	Caixa Tira de Poliéster transparente, caixa com 150 unidades. REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similar	68276	1	2	CAIXA
	72	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulações, mais Mandril Praxis metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos, REF.: Marca 3M ou similar	150419	1	3	KIT
	73	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. REF.: BFL ou similar.	370436	1	1	UNIDADE
G11	74	Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. Ref.: Marca Inodon, Probem ou similar	425849	1	2	FRASCO
	75	Sugador descartável para sangue, estéril – caixa com 40 unidades. REF. : Marca Indusbello, Roeko ou similar	406293	1	2	CAIXA
	76	Fio retrator gengival com vasoconstrictor nº. “000” (mínimo de 240 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. REF. : Marca Biodinâmica, FGM ou similar	400193	1	4	FRASCO
	77	Fio retrator gengival nº. “ 00 ” (mínimo de 240cm), sem vaso-constrictor REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar	400193	1	1	FRASCO

	78	Fio retrator gengival nº. "1" (mínimo de 240cm), sem vaso-constrictor. REF. : Marca Dentsply , Ultradent ou similar	400193	1	1	FRASCO
	79	Fio retrator gengival nº. " 2 " (mínimo de 240cm), sem vaso-constrictor. REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar	400193	1	1	FRASCO
	80	Óleo lubrificante especial para alta rotação e baixa rotação, spray-200ml. REF. : Marca Dabi – Atlante ou similar	262376	1	4	FRASCO
	81	Tergencal – frasco com 200ml REF.: Marca Inodon ou similar	404563	1	2	FRASCO
	82	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor-aromatizado - frasco com 200ml REF. : Marca Dentsply , Inodon , ou similar	301906	2	6	FRASCO
	83	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidades formas sortidas. REF. : Marca Dentsply ou similar	427266	2	20	CAIXA
	84	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. Seringa com 2g. REF. : Marca FGM ou similar	303367	1	2	BISNAGA
	85	Disco de feltro para polimento de restaurações – pacote com mínimo de 24 unidades. REF.: Marca FGM ou similar	438134	1	3	CAIXA
	86	Spray para teste de vitalidade, atóxico, inodoro a -40°C, sem CFC, tubo com 200 ml. REF.: Marca Roeko ou similar	417284	1	1	FRASCO
G12	87	Pinça Muller p/ Carbono. Produzido em Aço Inoxidável.Utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão. Ref.: Golgran ou similar	427616	1	5	UNIDADE
	88	Espelho bucal plano, com cabo, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual. REF.: Hu Friedy/SSWhite/Wilcos ou similar.	413311	5	10	UNIDADE
	89	Pote Dappen de Vidro autoclavável REF. : Marca Golgran ou similar	411436	2	5	UNIDADE
	90	Espátula para resina de titânio , antiaderente a resina, ponta ativa reta nos dois lados, SENDO 1 LADO EM TRIÂNGULO CHATO PARA FACETA DENTE ANTERIOR E OUTRA CALCADOR. REF: Millenio Golgran, ou similar.	427840	2	5	UNIDADE

	91	Sonda exploradora nº 5, ponta ativa em aço inoxidável 420, mínimo 17% de Cromo e 0,15% de carbono; cabo oco em aço inoxidável 304, mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, mínimo 08 mm de diâmetro, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. REF.: Hu Friedy ou similar.	425231	2	5	UNIDADE
	92	Espátula para inserção de Fio Retrator Gengival, com serrilha na extremidade da ponta ativa, Aço Immunity, Autoclavável, Registro na ANVISA. REF.: Hu Friedy ou similar.	427300	1	5	UNIDADE
	93	Cureta McCall 11/12. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. REF.: Hu Friedy ou similar.	420072	1	4	UNIDADE
	94	Cureta McCall 13/14. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. REF.: Hu Friedy ou similar.	427812	1	4	UNIDADE
G13	95	Guardanapo de papel folha dupla, cor branca, tamanho grande (23,5cm x 23,5cm ou 24cm x 22cm), pacote com 50 unidades. REF.: Marca Santher ou similar	396052	50	200	PACOTE

	96	Rolo de filme PVC de 28-30 cm x 100 metros transparente, tipo os que são usados para embalar e conservar os alimentos. REF.: Marca Royal pack ou similar	270050	10	20	ROLO
G14	97	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate , suave e flexível, tamanho Regular, REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	438080	2	10	UNIDADE
	98	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate suave e flexível, tamanho (small) pequeno. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	438080	2	10	UNIDADE
G15	99	Kit de acabamento de amálgama com três taças e três ogivas, nas cores marrom, verde e azul, caixa com 06 unidades REF.: KG Sorensen ou similar	150957	1	1	CAIXA
	100	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, graduação média, formato de pincel cônico, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	150957	1	2	UNIDADE
	101	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, graduação média, formato de taça, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	150957	1	2	UNIDADE
G16	102	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12%, galão com bomba dosadora – 02 litro, tipo Periogard. Ref.: Marca Colgate ou similar	341174	1	4	LITRO
	103	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEM ÁLCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. Ref.: Marca Colgate ou similar	430105	1	3	LITRO
	104	Fio dental aromatizado, encerado, com mínimo de 400 metros, o refil deve ser compatível com o dispensador de parede modelo Mach Floss.	342052	1	2	UNIDADE
G17	105	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1012. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	403372	5	5	UNIDADE

	106	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1013. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	402946	5	5	UNIDADE
	107	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1014. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	402947	5	5	UNIDADE
	108	Broca diamantada alta rotação esférica para preparo, HASTE LONGA, estéril, embaladas individualmente 1014. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	403373	5	5	UNIDADE
	109	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1015. REF.: MICRODONT ou similar.	402948	5	5	UNIDADE
	110	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1016. REF.: MICRODONT ou similar.	402949	5	5	UNIDADE
G18	111	Pasta Profilática de desinfecção abrasiva à base de pó vítreo(sem pedra pomes), com antisséptico gluconato de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, em seringa de 1,2 ml Ref.: CONSEPSIS SCRUB , ULTRADENT OU SIMILAR	434931	1	2	UNIDADE
	112	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em seringa no total de 30 ml (30 ml) REF.: VISCOSTAT ULTRADENT OU SIMILAR	429942	1	2	UNIDADE
	113	Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: GLUMA DESENSITIZER, KULZER, PHS OU SIMILAR	430512	1	4	UNIDADE
	114	Verniz fluoretado à base de fluoreto de sódio a 5%, COM xilitol, SERINGA COM 1,2 ML. REF.: ENAMELAST SYRINGE, ULTRADENT OU SIMILAR	428166	1	6	UNIDADE

G19	115	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 39 cm x 59 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKPLAST, RAVA OU SIMILAR	394188	2	6	PACOTE
	116	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 59 cm x 62 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKPLAST, RAVA OU SIMILAR	230570	2	4	PACOTE
	117	Saco plástico tipo "SACOLÉ" tamanho de 5-6cm X 23-25CM. Pacote com 1000(mil) unidades. REF.: ACIOLY OU SIMILAR	337380	5	10	PACOTE
	118	Saco plástico COMUM, capacidade de 60L cor transparente ou branco leitoso, bobina picotada ou em pacotes, Dimensões aproximadas 70 cm x 80 cm (largura x altura),. Pacote com 100 unidades. REF.: Esfrebom RAVA OU SIMILAR	267605	2	4	PACOTE
G20	119	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7802 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403810	5	5	UNIDADE
	120	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) alta rotação nº. 7714 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	404649	5	5	UNIDADE
	121	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 1045 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403165	5	5	UNIDADE
	122	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 1046 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403166	5	5	UNIDADE
	123	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 3098 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403016	5	5	UNIDADE
	124	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), ponta dourada, alta rotação nº. 9714 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403300	5	5	UNIDADE

	125	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), ponta dourada, alta rotação n.º. 9642 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403803	5	5	UNIDADE
	126	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), ponta dourada, alta rotação n.º. 9803 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403303	5	5	UNIDADE
	127	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), alta rotação n.º. 9904 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403309	5	5	UNIDADE
	128	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), alta rotação n.º. 9214 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403299	5	5	UNIDADE
	129	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	403145	5	5	UNIDADE
	130	Broca para acabamento de R.C. n.º. 1190 FF REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	403146	5	5	UNIDADE
	131	Broca para acabamento de R.C. n.º. 2135 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	403147	5	5	UNIDADE
	132	Broca para acabamento de R.C. n.º. 2135 FF REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403149	5	5	UNIDADE
	133	Broca para acabamento de R.C. n.º. 3118 F REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403150	5	5	UNIDADE
	134	Broca para acabamento de R.C. n.º. 3118 FF REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403151	5	5	UNIDADE
G21	135	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm2, com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em elástico. Tamanho M ou único. Pacote com 10 unidades REF.: Descarpac ou similar	434416	5	15	PACOTE
	136	Máscara de proteção N95/PPF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar.	313379	50	50	UNIDADE

	137	Sapatilha descartável (Propé) em TNT Gramatura 20g/m ² com Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.Registro no Ministério da Saúde / ANVISA cor branca - caixa com 100 und (par). REF.: Protdesc ou similar.	436854	1	5	CAIXA OU PACOTE
	138	Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip de ajuste nasal e filtro de retenção bacteriana Meltblown, caixa com 50 unidades. REF.: Marca Best fabril ou similar	397749	10	30	CAIXA
G22	139	Luvas descartáveis para procedimento powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), em látex, ambidestras, tamanho a escolher. Caixa com 100. REF.: marca Satari, Supermax ou similar	443397	5	15	CAIXA
	140	Luva CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, talcada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, pacote com 01 par. REF.:Derma-plus ou similar	269946	5	5	PACOTE
	141	Algodão hidrófilo de 500g. REF.: Marca Cremer ou similar	279727	1	2	PACOTE
	142	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar	151039	2	2	UNIDADE
	143	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades. REF.: Marca Medicom ou similar	268178	5	10	CAIXA
	144	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla-caixa com 75. REF.: Marca Johnsons ou similar	151065	2	2	CAIXA
	145	Compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm 13 fios. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Hérিকা ou similar	269978	10	40	PACOTE
G23	146	Polidor Diamantado EM FORMATO DE ESPIRAL PARA RESINA COMPOSTA, Fabricado em diamante natural, que dispensa o uso de pasta diamantada para o polimento e possibilita melhor acabamento, garantindo uma superfície lisa, isenta de poros e com excelente brilho. O seu formato espiral permite que o profissional tenha a versatilidade de uso. LIVRE DE LATEX. AUTOCLAVÁVEL. GRANULOMETRIA MEDIA. REF.: ULTRADENT, AMERICA BURRS OU SIMILAR	439945	2	6	UNIDADE

147	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato TAÇA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	417720	2	6	KIT
148	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato DISCO. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	417719	2	6	KIT
149	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato PONTA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	417721	2	6	KIT
150	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultrassônica - sem corante ou perfume - 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	417594	2	6	LITRO
151	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 160g, granulação fina, tipo "Clinpro Prophy Powder" REF.: 3M ou similar	224729	1	2	FRASCO

*Quantidade mínima que deve ser solicitada por pedido

1.3 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 combinado com o ATO GP TRT19 n. 104/2022.

1.4 Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme item 2.2 deste Termo de Referência.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 DA NECESSIDADE E JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 A presente contratação visa garantir o suprimento do estoque de materiais de consumo odontológicos para atender às necessidades do gabinete odontológico do Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

2.1.1.2 Salienta-se que as quantidades informadas foram obtidas através da análise do histórico de consumo dos últimos exercícios e estimativa de atendimentos, conforme mencionado nos Estudos Técnicos Preliminares.

2.2 ENQUADRAMENTO COMO BENS COMUNS: Trata-se de fornecimento de material cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital por meio de especificações usuais no mercado, nos termos do art. 6, XIII da Lei 14.133 de 2021.

2.3. JUSTIFICATIVA PARA O NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO: A escolha pelo agrupamento dos itens em **LOTES (S)** visa garantir a padronização dos materiais, cores, qualidade e demais características dos bens a serem adquiridos, bem como possível ganho de escala sem restrição ao caráter competitivo na licitação art. 40, § 3º, da Lei nº 14.133/2021.

2.3.1 – A solução adotada no Estudo Técnico Preliminar foi pesquisada através de sites especializados nesse tipo de aquisição, além de experiências obtidas em contratações anteriores, que resultaram na distribuição dos itens em lotes e indicam a melhor solução, possibilitando a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, além primar pela melhor gestão contratual, conforme tabela que segue:

RELAÇÃO DOS LOTES

LOTES/ GRUPOS	Nº Item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Unidade
G1	1	Álcool etílico a 70% em líquido, para uso hospitalar - frasco com 05 litros. REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar	4	32	LITRO
	2	Água destilada para uso em autoclave, galão com 05 litros. REF.: Flexjet ou similar	4	16	LITRO
	3	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 01 litro. REF.: Marca Rioquímica ou similar	1	2	LITRO
	4	Coletor para perfurocortantes – 1,5 litros. REF.: Marca Descarpack ou similar	5	10	UNIDADE
	5	Coletor para perfurocortantes – capacidade total 7 litros (cap. útil 5,3L). REF.: Marca Descarpack ou similar.	8	24	UNIDADE
G2	6	Roleta dental de algodão, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Peso mínimo de 30g. Pacote com 100 unidades. REF.: Marca Cremer ou similar	20	100	PACOTE
	7	Fio de Sutura nylon agulhado monofilamento 3-0- caixa c/ 24 unidades REF.: Marca Ethicon j& j, ou similar	1	2	CAIXA
	8	Lâmina para Bisturi nº. 11- caixa com 100 unidades REF. : Marca B-D ou similar	1	2	CAIXA

	9	Lâmina para Bisturi nº. 15C, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicional embalada individualmente. Caixa com 100 unidades. REF. : Marca B-D ou similar	1	1	CAIXA
G3	10	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor nas autoclaves, em parâmetros determinados mundialmente, caixa c/ 200. Ref.: 3M ou similar	1	4	CAIXA
	11	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação, caixa com 10 UND. Ref.: SporTest ou similar	1	5	CAIXA
	12	Papel Grau Cirúrgico 10 cm X 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	2	6	BOBINA
	13	Papel Grau Cirúrgico 15 cm X 100 metros – Bobina, , recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	2	6	BOBINA
	14	Papel Grau Cirúrgico 20 cm X 100 metros – Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	2	6	BOBINA
	15	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30metros. Ref.: Cremer, 3M ou similar	2	6	ROLO
G4	16	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho curta, caixa com 100und. REF.: Unobject ou similar	1	5	CAIXA
	17	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho longa, caixa com 100und. REF.: Unobject ou similar	1	4	CAIXA
	18	Revelador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	1	1	LITRO
	19	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	1	1	LITRO
	20	Filme radiográfico (Película para R-x Periapical). REF. : Marca Kodak ou similar	1	2	CAIXA
	21	Sugador descartável (pacote c/ 40). REF.: Marca Probem, Hygi Plast, SugPlast ou similar	2	10	PACOTE
	22	Hipoclorito de sódio a 1% - litro REF.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	1	3	LITRO

	23	Barreira gengival fotopolimerizável, tipo "Top Dam", seringa com 2 gramas. REF.: FGM ou similar	1	3	SERINGA
	24	Bicarbonato de Sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante, caixa com 15 sachês de 40g REF.: Clean Okta ou similar	1	2	CAIXA
	25	Pedra pomes, pote com 100g REF.: Marca SS White ou similar	1	2	FRASCO
G5	26	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente REF.: Marca SS White ou similar	1	2	FRASCO
	27	Anestésico tópico aromático – pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similar	1	4	POTE
	28	EDTA trissódico líquido frasco com 20ml REF.: Biodinâmico ou similar	1	2	FRASCO
	29	Pincéis MICRO – BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível). Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar	1	8	CAIXA
	30	Pincéis MICRO – BRUSH longo, p/ aplicação de adesivo em conduto radicular. Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar	1	2	CAIXA
	31	Seringa de ácido fosfórico a 37% gel (para ataque ácido), mínimo de 2,5 ml. REF.: Marca Dentalville, Vivadente ou similar	3	12	SERINGA
	32	Vaselina em creme com mínimo de 30 gramas REF.: Quimidrol ou similar	1	2	SERINGA OU POTE
	33	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, com no mínimo 280 folhas. REF.: Marca Accu Film II ou similar	1	2	CAIXA
	34	Hidróxido de cálcio PA pó, vidro com 10g REF.: Biodinâmica ou similar	1	2	FRASCO
	35	Solução de Digluconato de Clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico, frasco com 100ml. REF.:Marca FGM, Maquira ou similar	2	6	FRASCO
	36	Seringa de ácido fluorídrico gel a 10%, para porcelana, com mínimo de 2.5ml. REF.: Maquira ou similar	1	2	SERINGA
	37	Elástico ortodôntico separador dental, radiopaco, embalagem com 1000 unidades REF.: UNIDEN ou similar	1	1	PACOTE
38	Escova de aço para limpeza de broca, cerdas em aço, tubo em plástico. REF.: Preven ou similar	1	4	UNIDADE	
G6	39	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 5,5mm (P) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). Ref.: Marca TDV ou similar	1	2	CAIXA

	40	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 7,5mm (M) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). Ref.: Marca TDV ou similar	1	2	CAIXA
	41	Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	1	2	CAIXA
	42	Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em pré-molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	1	2	CAIXA
	43	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01 (em formato "V") – aço inoxidável. Pct c/12 REF.: Marca TDV, Fava ou similar	1	1	PACOTE
	44	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	1	5	UNIDADE
	45	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm – aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	1	5	UNIDADE
	46	Escova de Robson para contra-ângulo, de cerdas brancas, extremidade plana. Ref.: Marca Microdont ou similar	10	20	UNIDADE
	47	Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal para Molares(à base de Níquel-Titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Anel Pequeno para Pré-molares(à base de Níquel-titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Alicata (fórceps) + 1 Pinça Porta Grampo. Ref.: Marca Dentsply Palodente V3 ou similar	1	2	UNIDADE
G7	48	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável, para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond. Ref.: Marca 3M ou similar	1	2	CAIXA
	49	Ionômetro de vidro para restauração QUIMIOPOLIMERIZÁVEL, tipo Ketac Molar Ref.: Marca 3M ou similar	1	2	CAIXA
	50	Kit Ionômero de Vidro modificado, resinoso, fotopolimerizável, para Restauração - Tipo Vitremer. Ref.: Marca 3M ou similar	1	1	CAIXA

G8	51	Resina Composta restaurador universal com 100% Nano partículas de sílica e zircônia, à base de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, lisura superficial, com partículas de carga superior a 70%(maior resistência à mastigação), baixa contração de polimerização, OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA , com oferta de resina para esmalte e resina para dentina (diferentes níveis de opacidade, imitando as estruturas dentais naturais, Exemplo: Esmalte A1, A2... Dentina A1, A2, A3Translúcido Azul, amarelo, cinza, etc). Bisnaga com mínimo de 3 gramas. COR A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR E COM A DISPONIBILIDADE DA CONTRATADA. REF.: 3M, IVOCLAR-VIVADENTE OU SIMILAR	5	15	BISNAGA
	52	Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nano particulada, solvente à base de água e álcool – tipo single bond 2 - mínimo de 6 gramas. REF.: Marca 3M, KERR ou similar	1	1	FRASCO
	53	Agente de união (ADESIVO) AUTOCONDICIONANTE de 02 passos (Primer acidulado separado do bond) para resina composta, à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo CLEARFIL SE BOND)- mínimo de 6 gramas. REF.: Marca kuraray ou similar	1	1	FRASCO
	54	Agente de união para resina composta Universal (ADESIVO), de passo único (Primer mais bond, mais silano, clorexidina no mesmo frasco) à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool – tipo Tetric N-Bond Universal ou Single Bond Universal, mínimo de 5 gramas. REF.: Marca IVOCLAR-VIVADENT, 3M ou similar	1	3	FRASCO
	55	Resina “Flow” fotopolimerizável, bisnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). Cor a combinar. REF.: Marca DFL, SDI ou similar.	1	2	BISNAGA
	56	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável, embalagem com 2 seringas. REF. : Marca Biodinâmica ou similar.	1	2	CAIXA

G9	57	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, <u>para uso em camada única de 4mm como camada intermediária com preenchimento de carga maior ou igual a 64%</u> , componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 4 gramas por bisnaga – Tipo Filtek BulkFill ou X-tra base, Cores a Combinar. Ref.: Marca 3M, Voco ou similar	2	5	BISNAGA
	58	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, <u>para uso em camada única de 4mm até o final da cavidade (com preenchimento de carga maior ou igual a 80%)</u> , componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 3,5 gramas por bisnaga – Tipo Tetric Ivoceram Bulk-fill ou X-Tra Fill, Cores IVA, IVB, IVW. Ref.: Marca IVOCCLAR VIVADENTE, VOCO OU SIMILAR	2	6	BISNAGA
G10	59	Cimento de Fosfato de Zinco - PÓ REF.: Marca SS WHITE ou similar	1	2	FRASCO
	60	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO REF.: Marca SS WHITE ou similar	1	2	FRASCO
	61	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, não libera calor, sem sabor, sem odor, resistente a fraturas, aspecto físico: base + catalisador, apresentação: conjunto completo com 01 bisnaga de base com 90 gramas e 1 bisnaga de catalizador com 90 gramas. REF.: Coe-Pak - GC	1	1	CONJUNTO
	62	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico base + catalisador, apresentação conjunto completo com 38g de Pó + 15ml de Líquido. REF.: IRM–Dentsply ou similar.	1	2	CAIXA
	63	Desensibilizador dentinário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicerina – seringa com mínimo de 2,5g. REF.: Marca FGM ou similar	1	4	SERINGA
	64	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g. REF.: Vigodent ou similar	1	2	BISNAGA
	65	Caixa de anestésico á base de lidocaína a 2% c/ vaso-constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES de VIDRO) REF.: Novocol, Biocaína ou similar	1	4	CAIXA

	66	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaina a 3%, com vaso constritor felinefrina ou felipressina, tubetes de vidro (CAIXA COM 50) REF.: Citanest, biopressin, prilonest ou similar	1	4	CAIXA
	67	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2%, 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro. REF.: Mepivalem Ad 2% 1:100.000-DLA/ Mepiadre 2% 1:100.000-Nova DFL ou similar.	1	1	CAIXA
	68	Dical para forramento - pasta/pasta-radiopaco REF. : Marca Dentsply ou similar	1	2	CAIXA
	69	Fio dental com cera sem sabor – 25 m REF. : Marca Jonhson's, Oral-B ou similar	10	50	UNIDADE
	70	Tira de lixa abrasiva – uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. REF.: 3M ou similar. OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	1	2	CAIXA
	71	Caixa Tira de Poliéster transparente, caixa com 150 unidades. REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similar	1	2	CAIXA
	72	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulações, mais Mandril Praxis metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos, REF.: Marca 3M ou similar	1	3	KIT
	73	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas. REF.: BFL ou similar.	1	1	UNIDADE
G11	74	Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades. Ref.: Marca Inodon, Probem ou similar	1	2	FRASCO
	75	Sugador descartável para sangue, estéril – caixa com 40 unidades. REF. : Marca Indusbello, Roeko ou similar	1	2	CAIXA
	76	Fio retrator gengival com vasoconstritor nº. “000” (mínimo de 240 cm), tipo Retraflex ou Proretrac. REF. : Marca Biodinâmica, FGM ou similar	1	4	FRASCO
	77	Fio retrator gengival nº. “ 00 ” (mínimo de 240cm), sem vaso-constritor REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar	1	1	FRASCO

	78	Fio retrator gengival nº. "1" (mínimo de 240cm), sem vaso-constrictor. REF. : Marca Dentsply , Ultradent ou similar	1	1	FRASCO
	79	Fio retrator gengival nº. " 2 " (mínimo de 240cm), sem vaso-constrictor. REF.: Marca Dentsply , Ultradent ou similar	1	1	FRASCO
	80	Óleo lubrificante especial para alta rotação e baixa rotação, spray-200ml. REF. : Marca Dabi – Atlante ou similar	1	4	FRASCO
	81	Tergental – frasco com 200ml REF.: Marca Inodon ou similar	1	2	FRASCO
	82	Flúor tópico - 01 minuto, neutro, incolor-aromatizado - frasco com 200ml REF. : Marca Dentsply , Inodon , ou similar	2	6	FRASCO
	83	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidades formas sortidas. REF. : Marca Dentsply ou similar	2	20	CAIXA
	84	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel. Seringa com 2g. REF. : Marca FGM ou similar	1	2	BISNAGA
	85	Disco de feltro para polimento de restaurações – pacote com mínimo de 24 unidades. REF.: Marca FGM ou similar	1	3	CAIXA
	86	Spray para teste de vitalidade, atóxico, inodoro a -40°C, sem CFC, tubo com 200 ml. REF.: Marca Roeko ou similar	1	1	FRASCO
G12	87	Pinça Muller p/ Carbono. Produzido em Aço Inoxidável.Utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão. Ref.: Golgran ou similar	1	5	UNIDADE
	88	Espelho bucal plano, com cabo, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual. REF.: Hu Friedy/SSWhite/Wilcos ou similar.	5	10	UNIDADE
	89	Pote Dappen de Vidro autoclavável REF. : Marca Golgran ou similar	2	5	UNIDADE
	90	Espátula para resina de titânio , antiaderente a resina, ponta ativa reta nos dois lados, SENDO 1 LADO EM TRIÂNGULO CHATO PARA FACETA DENTE ANTERIOR E OUTRA CALCADOR. REF: Millenio Golgran.	2	5	UNIDADE

	91	Sonda exploradora nº 5, ponta ativa em aço inoxidável 420, mínimo 17% de Cromo e 0,15% de carbono; cabo oco em aço inoxidável 304, mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, mínimo 08 mm de diâmetro, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. REF.: Hu Friedy ou similar.	2	5	UNIDADE
	92	Espátula para inserção de Fio Retrator Gengival, com serrilha na extremidade da ponta ativa, Aço Immunity, Autoclavável, Registro na ANVISA. REF.: Hu Friedy ou similar.	1	5	UNIDADE
	93	Cureta McCall 11/12. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. REF.: Hu Friedy ou similar.	1	4	UNIDADE
	94	Cureta McCall 13/14. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono, lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrico, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. REF.: Hu Friedy ou similar.	1	4	UNIDADE
G13	95	Guardanapo de papel folha dupla, cor branca, tamanho grande (23,5cm x 23,5cm ou 24cm x 22cm), pacote com 50 unidades. REF.: Marca Santher ou similar	50	200	PACOTE

	96	Rolo de filme PVC de 28-30 cm x 100 metros transparente, tipo os que são usados para embalar e conservar os alimentos. REF.: Marca Royal pack ou similar	10	20	ROLO
G14	97	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate , suave e flexível, tamanho Regular, REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	2	10	UNIDADE
	98	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate suave e flexível, tamanho (small) pequeno. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	2	10	UNIDADE
G15	99	Kit de acabamento de amálgama com três taças e três ogivas, nas cores marrom, verde e azul, caixa com 06 unidades REF.: KG Sorensen ou similar	1	1	CAIXA
	100	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, gradulação média, formato de pincel cônico, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	1	2	UNIDADE
	101	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, gradulação média, formato de taça, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	1	2	UNIDADE
G16	102	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12%, galão com bomba dosadora – 02 litro, tipo Periogard. Ref.: Marca Colgate ou similar	1	4	LITRO
	103	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEM ÁLCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. Ref.: Marca Colgate ou similar	1	3	LITRO
	104	Fio dental aromatizado, encerado, com mínimo de 400 metros, o refil deve ser compatível com o dispensador de parede modelo Mach Floss.	1	2	UNIDADE
G17	105	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1012. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	5	5	UNIDADE

	106	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1013. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	5	5	UNIDADE
	107	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1014. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	5	5	UNIDADE
	108	Broca diamantada alta rotação esférica para preparo, HASTE LONGA, estéril, embaladas individualmente 1014. Autoclavável. REF.: MICRODONT ou similar.	5	5	UNIDADE
	109	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1015. REF.: MICRODONT ou similar.	5	5	UNIDADE
	110	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1016. REF.: MICRODONT ou similar.	5	5	UNIDADE
G18	111	Pasta Profilática de desinfecção abrasiva à base de pó vitreo(sem pedra pomes), com antisséptico gluconato de clorexidina a 2%, para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, em seringa de 1,2 ml Ref.: CONSEPSIS SCRUB , ULTRADENT OU SIMILAR	1	2	UNIDADE
	112	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em seringa no total de 30 ml (30 ml) REF.: VISCOSTAT ULTRADENT OU SIMILAR	1	2	UNIDADE
	113	Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: GLUMA DESENSITIZER, KULZER, PHS OU SIMILAR	1	4	UNIDADE
	114	Verniz fluoretado à base de fluoreto de sódio a 5%, COM xilitol, SERINGA COM 1,2 ML. REF.: ENAMELAST SYRINGE, ULTRADENT OU SIMILAR	1	6	UNIDADE

G19	115	Saco plástico lixo, capacidade 15 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 39 cm x 59 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKPLAST, RAVA OU SIMILAR	2	6	PACOTE
	116	Saco plástico lixo, capacidade 30 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 59 cm x 62 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKPLAST, RAVA OU SIMILAR	2	4	PACOTE
	117	Saco plástico tipo "SACOLÉ" tamanho de 5-6cm X 23-25CM. Pacote com 1000(mil) unidades. REF.: ACIOLY OU SIMILAR	5	10	PACOTE
	118	Saco plástico COMUM, capacidade de 60L cor transparente ou branco leitoso, bobina picotada ou em pacotes, Dimensões aproximadas 70 cm x 80 cm (largura x altura),. Pacote com 100 unidades. REF.: Esfrebom RAVA OU SIMILAR	2	4	PACOTE
G20	119	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7802 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	120	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) alta rotação nº. 7714 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	121	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 1045 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	122	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 1046 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	123	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 3098 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	124	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), ponta dourada, alta rotação nº. 9714 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE

	125	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), ponta dourada, alta rotação nº. 9642 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	126	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), ponta dourada, alta rotação nº. 9803 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	127	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), alta rotação nº. 9904 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	128	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas), alta rotação nº. 9214 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	129	Broca para acabamento de R.C. nº. 1190 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	130	Broca para acabamento de R.C. nº. 1190 FF REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	131	Broca para acabamento de R.C. nº. 2135 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	132	Broca para acabamento de R.C. nº. 2135 FF REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	133	Broca para acabamento de R.C. nº. 3118 F REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
	134	Broca para acabamento de R.C. nº. 3118 FF REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	5	5	UNIDADE
G21	135	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm2, com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em elástico. Tamanho M ou único. Pacote com 10 unidades REF.: Descarpack ou similar	5	15	PACOTE
	136	Máscara de proteção N95/PPF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clipe) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M™ Aura 9310+BR ou similar.	50	50	UNIDADE

	137	Sapatilha descartável (Propé) em TNT Gramatura 20g/m ² com Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto.Registro no Ministério da Saúde / ANVISA cor branca - caixa com 100 und (par). REF.: Protdesc ou similar.	1	5	CAIXA OU PACOTE
	138	Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), antialérgica, com clip de ajuste nasal e filtro de retenção bacteriana Meltblown, caixa com 50 unidades. REF.: Marca Best fabril ou similar	10	30	CAIXA
G22	139	Luvas descartáveis para procedimento powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), em látex, ambidestras, tamanho a escolher. Caixa com 100. REF.: marca Satari, Supermax ou similar	5	15	CAIXA
	140	Luva CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalergênica, talcada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, pacote com 01 par. REF.:Derma-plus ou similar	5	5	PACOTE
	141	Algodão hidrófilo de 500g. REF.: Marca Cremer ou similar	1	2	PACOTE
	142	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar	2	2	UNIDADE
	143	Babador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades. REF.: Marca Medicom ou similar	5	10	CAIXA
	144	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla-caixa com 75. REF.: Marca Johnsons ou similar	2	2	CAIXA
	145	Compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm 13 fios. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Hérika ou similar	10	40	PACOTE
G23	146	Polidor Diamantado EM FORMATO DE ESPIRAL PARA RESINA COMPOSTA, Fabricado em diamante natural, que dispensa o uso de pasta diamantada para o polimento e possibilita melhor acabamento, garantindo uma superfície lisa, isenta de poros e com excelente brilho. O seu formato espiral permite que o profissional tenha a versatilidade de uso. LIVRE DE LATEX. AUTOCLAVÁVEL. GRANULOMETRIA MEDIA. REF.: ULTRADENT, AMERICA BURRS OU SIMILAR	2	6	UNIDADE

147	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato TAÇA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	2	6	KIT
148	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato DISCO. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	2	6	KIT
149	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato PONTA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	2	6	KIT

RELAÇÃO DE ITENS APARTADOS

Nº item	Descrição	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Unidade
150	Detergente desincrostante enzimático, para uso em cuba estática de lavadora ultrassônica - sem corante ou perfume - 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	2	6	LITRO
151	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 160g, granulação fina, tipo "Clinpro Prophy Powder" REF.: 3M ou similar	1	2	FRASCO

2.4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO:

2.4.1 A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

2.5.1 DOS CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE:

2.5.1.1 Aplica-se ao presente processo as disposições estabelecidas na Resolução nº. 310/2021 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, que tratam dos critérios de sustentabilidade nas contratações de bens e serviços no âmbito da Justiça do Trabalho de

primeiro e segundo graus, principalmente no que se refere aos aspectos e/ou exigências técnicas desses produtos.

2.5.1.2 Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

- a) que sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico ou biodegradável;
- b) que devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- c) que não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs); e

2.5.1.3 Que os produtos devem possuir registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária, conforme Resolução RDC/Anvisa nº 185/2001.

2.5.1.4 Que a contratada deve possuir documento de autorização emitido pela Anvisa para comercializar e/ou fornecer material médico, ambulatorial ou hospitalar, além do licenciamento expedido pelo órgão competente de saúde dos Estados, Distrito Federal ou Municípios, conforme previsto no art. 2 da Lei nº 6.360/1976 e art. 2º do Decreto 8.077/2013.

2.5.2 INDICAÇÃO DE MARCAS OU MODELOS

2.5.2.1 Na presente contratação será admitida a indicação da(s) marca(s), característica(s) ou modelo(s) informados na descrição de cada item, de acordo com as justificativas contidas nos Estudos Técnicos Preliminares.

2.5.3 DA DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DO OBJETO:

2.4.3.1 A licitante detentora do menor preço ofertado na etapa de lances deverá apresentar, junto com sua proposta ajustada, catálogo, encarte ou outro meio de apresentação que contenha fotos com informações sobre o objeto ofertado, ou ainda o link do sítio do fabricante na internet, para cotejo das suas características com o especificado neste Termo de Referência.

2.4.3.2 Caso as informações contidas nos meios de apresentação referenciados no subitem anterior forem consideradas insuficientes para demonstrar a compatibilidade das especificações do equipamento ofertado com as descritas neste Termo de Referência, a proposta será recusada e convocada a próxima licitante.

2.5.4 DA SUBCONTRATAÇÃO

2.5.4.1 Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

2.5.5 DA GARANTIA

2.5.5.1 Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

2.6 ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO DO ÓRGÃO: A contratação atende ao disposto no Planejamento Estratégico Institucional 2021-2026 deste Regional, aprovado pela Resolução Administrativa nº 209/2021, observando, especialmente, o contido no Objetivo Estratégico: Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional.

2.6.1. A contratação também se encontra prevista no **PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÕES – PAC 2023** no **item 8102**.

3. VALOR ESTIMADO DA AQUISIÇÃO

3.1 – A planilha de pesquisa de estimativa do valor médio total dos itens que serão registrados, no importe de R\$ 56.267,26 (cinquenta e seis mil, duzentos e sessenta e sete reais e vinte e seis centavos), conforme anexo I - A neste Termo de Referência.

3.2. No preço ofertado deverão estar inclusas todas as despesas, bem como todos os tributos, fretes, seguros e demais encargos necessários à completa execução do objeto.

3.3. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: Os preços estimados, tanto unitários como global, correspondem aos máximos que este Tribunal se dispõe a pagar, de forma que as propostas com valores superiores serão desclassificadas.

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. CONDIÇÕES DE ENTREGA

4.1. O fornecimento será efetuado no prazo, quantidade, local e horário especificado no presente Termo de Referência.

4.1.1 O prazo de entrega dos bens é de 15 (quinze) dias, contados do recebimento da nota de empenho, em remessa única.

4.1.2 O envio da nota de empenho se dará de forma eletrônica, com prazo de 48 horas para confirmação de recebimento do e-mail. Transcorrido o referido prazo, iniciará automaticamente a contagem do prazo estabelecido neste Termo de Referência para a entrega do material.

4.1.3. O endereço eletrônico utilizado para o envio da Nota de Empenho será o constante na proposta fornecida pela contratada.

4.1.4 Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 (cinco) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

4.1.5 Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Setor de Saúde do Tribunal Regional do Trabalho - TRT 19ª Região, Rua Desembargador Artur Jucá, 179, térreo, Centro, Maceió/AL, CEP 57.025-440, das 08h00min às 14h30min horas, de segunda a sexta-feira, em dias úteis.

4.1.6 O prazo de validade dos produtos não poderá ser inferior a 1 (um) ano, a contar da data do recebimento definitivo.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

5.1.5 O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO, nos termos do **Art. 28, I c/c Art. 40, II e seguintes da Lei nº 14.133/2021.**

5.2 ESTRATÉGIA DA CONTRATAÇÃO:

5.2.1 A aquisição ocorrerá mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, com validade de 12 meses, podendo ser prorrogado por igual período, desde que nova pesquisa de preços comprove a vantajosidade do preço prorrogado, nos termos do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 c/c com Decreto 11.462/2023.

5.2.2 Durante a vigência da ata de registro de preços, este Regional como órgão gerenciador, poderá **conceder adesão a ata de registro de preços**, a órgãos não participantes da Ata, observando o limite do § 5º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.2.1 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o subitem anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens registrados na ata de registro de preços conforme definido no § 4º do art. 86 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

5.2.2.2 Justifica-se a permissão para adesão a Ata originária do Sistema de Registro de Preços por restar demonstrado que possui inúmeras vantagens em comparação a

licitações que não adotam esse procedimento. Tais como: a redução dos gastos e simplificação administrativa, em razão da supressão de vários procedimentos licitatórios semelhantes e homogêneos; a rapidez da contratação e a otimização dos gastos, relativamente à gestão dos recursos financeiros; a definição de quantidades e qualidades a serem contratadas; e a possibilidade de aquisição de bens para diferentes órgãos ou entidades.

5.2.3 O órgão ou ente da administração pública, que pretende aderir a ata de registro de preços será responsável por todas as informações lançadas no sistema compras.gov.br, referentes ao encaminhamento da adesão.

5.2.4 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens ou dos serviços registrados, nos termos previstos no art. 25 do Decreto 11.462/2023.

5.3 HABILITAÇÃO: Para fins de habilitação ao certame, os interessados terão de satisfazer os requisitos relativos a:

5.3.1 Habilitação jurídica:

- a) Registro comercial, no caso de empresário individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documento de eleição de seus administradores;
- c) Ato constitutivo/contrato social, no caso de sociedades simples, acompanhado de prova de diretoria em exercício;
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

5.3.2 Regularidade fiscal, social e trabalhista:

- a) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;
- b) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- c) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.
- d) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual (Material) e/ou Municipal (Serviço) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- e) Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos estaduais (Material) ou municipais (Serviço) relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

5.3.3 Qualificação técnica

5.3.3.1 A licitante deverá apresentar atestado (s) de capacidade técnica e de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, emitido(s) por pessoa(s) jurídica(s) de direito público ou privado.

5.3.3.2 A licitante deverá apresentar comprovação de Registro na Secretaria da Saúde ou ANVISA.

5.3.4 Declarações

a) Declaração de que não emprega e não empregará cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de membros, juízes e servidores ocupantes de cargos de direção e assessoramento vinculados ao TRT 19ª Região, na forma da resolução do Conselho Nacional da Justiça nº 09/2005.

b) Declaração, firmada pela licitante de que não possui em seu quadro funcional menores de dezoito anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e nem menores de dezesseis anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos catorze anos.

c) Declaração de que o licitante cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da previdência social, previstas em lei e em outras normas específicas.

5.4 DA PROPOSTA

5.4.1. A proposta, de acordo com o modelo do Anexo I deste Termo de referência, deverá ser digitada, redigida em linguagem clara, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente assinadas e/ou rubricadas em todas as folhas por quem de direito e deverá conter os seguintes elementos:

a) indicar CPF ou CNPJ, endereço e telefone de contato;

b) especificação do item com preço unitário e total expressos em moeda corrente nacional em algarismos e por extenso, relativo ao item cotado já incluso todos os tributos, fretes, seguros e quaisquer outras despesas inerentes ao fornecimento do produto. Em caso de discordância entre o preço unitário e total, prevalecerá o primeiro; ocorrendo discordância entre o valor numérico e por extenso, prevalecerá o último;

c) prazo de validade da proposta não inferior a 90 (noventa) dias corridos;

d) declarar expressamente a concordância com as condições constantes no Termo de referência;

6. CRITÉRIO DE ACEITAÇÃO DO OBJETO

6.1. O recebimento provisório será mediante o registro de recebimento do material pela Fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade.

6.2. O recebimento definitivo será mediante recibo, em até 5 (cinco) dias corridos após o recebimento provisório e a verificação da perfeita execução das obrigações contratuais, ocasião em que se fará constar o atesto da nota fiscal.

6.3. O Recebimento Definitivo do material não exclui a responsabilidade da contratada por vícios de qualidade ou disparidade com as especificações técnicas verificadas posteriormente;

6.4. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos em até 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1. A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

7.2. Antes do início da execução contratual, designar formalmente (mediante comunicação escrita, através de correio eletrônico) preposto responsável por representar a contratada durante esse período;

7.3. Efetuar a entrega dos bens em perfeitas condições, no prazo e local indicados pela Administração, em estrita observância das especificações constantes neste termo de referência e da proposta, acompanhado da respectiva nota fiscal;

7.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);

7.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo máximo de 10 (dez) dias, a contar do recebimento da notificação do contratante, o objeto do contrato em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6. Atender prontamente a quaisquer exigências da Administração, inerentes ao objeto da presente licitação.

7.7. Comunicar à Administração, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

7.8. Responsabilizar-se pelas despesas dos tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamento de pessoal, prestação de garantia e quaisquer outras que incidam ou venham a incidir na execução do contrato.

7.9. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação ou na contratação.

7.10. Aceitar os acréscimos ou supressões julgadas necessárias pelo Contratante, nos limites estabelecidos na Lei nº. 14.133/2021.

7.11. Não transferir a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, as obrigações assumidas, nem subcontratar qualquer das prestações a que está obrigada.

7.12. Efetuar o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT), por meio de plataforma para que nela faça a juntada, oportunamente, de todos os documentos, inclusive notas fiscais, para que possa ocorrer o devido processamento da nota de empenho ao correspondente pagamento;

7.12.1. Por meio do link <https://sigeo.jt.jus.br/ajuda>, a contratada terá acesso ao sistema do SIGEO – JT e a um guia detalhado das funcionalidades do sistema.

8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE:

8.1. Previamente à contratação a Administração realizará consulta ao SICAF, Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça e Lista de inidôneos mantida pelo Tribunal de Contas da União para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas, e nos termos do art. 6º, III, da Lei nº 10.522, de 19 de julho de 2002, consulta prévia ao CADIN.

8.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de referência e seus anexos;

8.3. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes neste termo de referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivos;

8.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de servidor especialmente designado;

8.5. Rejeitar os produtos que estiverem em desacordo com as especificações previstas neste termo de referência e seus anexos e notificar a contratada;

8.6. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela contratada.

8.7. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste termo de referência e seus anexos;

8.8. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA

9.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições da contratação, não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

10. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

10.1. A Gestão e a Fiscalização da Contratação caberão aos representantes da Administração especialmente designados. Nos impedimentos e afastamentos legais deste, suas funções serão desempenhadas por seus respectivos substitutos.

10.2. A Administração poderá alterar a designação dos gestores e fiscais, quando conveniente, sendo consignado formalmente nos autos e comunicado à Contratada, sem necessidade de elaboração de termo aditivo.

10.3. O material será recebido provisoriamente, de forma sumária, pelo responsável ou fiscal, com verificação posterior da conformidade do material e definitivamente, por servidor ou comissão designado pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

10.4. Os Gestores e Fiscais designados exercerão, de forma segregada, as atribuições previstas no Ato GP TRT19 nº. 103/2022, e tudo o mais que for necessário visando o adequado acompanhamento e fiscalização da execução contratual, devendo ainda providenciar as medidas necessárias às soluções de quaisquer contratemplos que porventura venham a ocorrer.

10.5. As decisões e providências que ultrapassarem a competência dos gestores e fiscais deverão ser solicitadas, em tempo oportuno, à autoridade competente, para adoção das medidas que julgar convenientes.

10.6. A gestão e a fiscalização de que trata este item não excluem nem reduzem a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

10.7. Acompanhar a apresentação dos documentos fiscais, bem como efetuar o recebimento da Nota fiscal/fatura e o registro do atesto no Portal do SIGEO – JT (Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho) para fins de liquidação e pagamento.

11. DO PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado na conta bancária fornecida pela empresa, em até 10 (dez) dias úteis após o Recebimento Definitivo, condicionado apresentação dos seguintes documentos, em vigor:

- a) Nota fiscal do produto/serviço/fatura discriminativa, devidamente atestada pela fiscalização no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) e anexada ao processo;
- b) Certidão de FGTS – CRF, emitida pela Caixa Econômica Federal;
- c) Certidão Conjunta de Quitação de Tributos Federais e Dívida Ativa da União e INSS, expedida pela Secretaria da Receita Federal;
- d) CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
- f) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal, no que couber.

11.2. A CONTRATADA obriga-se a realizar e manter atualizado o autocadastro no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO-JT), nos termos previstos no ATO GP TRT nº 38, de 05 de maio de 2022.

11.3. A empresa deverá anexar no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Financeira da Justiça do Trabalho (SIGEO–JT) todos os documentos e notas fiscais para que o fiscal do contrato, após a juntada feita pela empresa, realize no sistema o atesto da nota fiscal e, por conseguinte, efetue a sua liquidação.

11.4. A apresentação de Nota Fiscal com incorreções ou desacompanhada da documentação requerida no subitem anterior, implicará na sua devolução à Empresa Contratada para regularização, devendo o prazo de pagamento ser contado a partir da data de sua reapresentação.

11.5. A CONTRATADA assumirá inteira responsabilidade pela veracidade, conformidade e eventuais correções das informações registradas no referido sistema, assumindo o ônus por quaisquer prejuízos decorrentes de erros ou falhas quanto aos dados e documentos informados, inclusive perante à Receita Federal do Brasil (RFB) e demais órgãos da Administração Pública.

11.6. O TRT reterá, na fonte, sobre os pagamentos efetuados os tributos e contribuições de que trata a Instrução Normativa SRF nº. 1.234, de 11 de janeiro de 2012 ou outra norma vigente à época da ocorrência do pagamento.

11.7. Não haverá retenção acima caso a Contratada seja optante pelo Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pela Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº. 123/2006, mediante comprovação da opção ou encontre-se em uma das situações elencadas no artigo 3º da IN SRF nº. 1.234/2012 e suas alterações posteriores.

11.8. Considera-se para efeito de pagamento o dia da emissão da Ordem Bancária pelo Sistema Integrado de Administração e Finanças do Governo Federal – SIAFI.

11.9. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº. 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação por meio de documento oficial de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11.10. O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela Contratada, ou por outro meio previsto na legislação vigente.

11.11. A Contratante não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela Contratada, que por ventura não tenha sido acordada no contrato.

11.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, à taxa de 6% (seis por cento) ao ano, aplicando-se a seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de atualização financeira = **0,00016438**, assim apurado:

I = 0,00016438.

I = (TX/100)/365.

I = (6/100)/365

Em que **TX** = taxa percentual anual no valor de 6%, capitalizada diariamente em regime de juros simples.

12. DO REAJUSTE

12.1 Os preços são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano **contado da data do orçamento estimado.**

12.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

12.3 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas seguintes situações:

- 12.3.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 12.3.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

13. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Ocorrendo alguma das hipóteses elencadas no art. 155 da Lei 14.133/2021, fica o licitante infrator sujeito à aplicação das seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) impedimento de licitar e contratar;
- d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar

13.2 Para a aplicação das sanções, serão observadas as normas contidas nos artigos 155 a 163 da Lei 14.133/2021, assegurado ao licitante infrator o direito ao contraditório e à ampla defesa.

13.3 Nas hipóteses de cometimento de qualquer infração administrativa, poderão ser aplicadas ao fornecedor, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal as seguintes sanções:

- a) Advertência, pelo cometimento da infração tipificada no art. 155, I da Lei 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor contratado dos itens prejudicados em caso do cometimento das infrações tipificadas nos incisos IV, V, VII, IX, X, XI e XII do art. 155 Lei Federal nº. 14.133/2021;
- c) Multa de mora de 0,5 % (zero vírgula cinco por cento) por dia, sobre o valor contratado, pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, VI da Lei Federal nº 14.133/2022 limitado a 20 dias. Após o vigésimo dia e a critério da Administração, poderá ser considerada inexecução total ou parcial do objeto;

- d) Multa de 10 % (dez por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, I e II da Lei 14.133/2021 (inexecução parcial do contrato).
- e) Multa de 20 % (vinte por cento) sobre o valor contratado pelo cometimento de infração tipificada no art. 155, III da Lei 14.133/2021 (inexecução total do contrato).
- f) Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, do caput do art. 155 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- g) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos de infração tipificada nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021 bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

14. DA PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS - Lei nº 13.709/2018 - LGPD

14.1 Em observação às determinações constantes da [Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS \(LGPD\)](#), o CONTRATANTE e a CONTRATADA se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, garantindo que:

- a. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos Arts. 7º e/ou 11 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular;
- b. O tratamento seja limitado às atividades necessárias ao atingimento das finalidades de execução do objeto do contrato, utilizando-os, quando seja o caso, em cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD);
- c. Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais indispensáveis à própria aquisição de bens, esta será realizada mediante prévia aprovação da CONTRATANTE, responsabilizando-se a CONTRATADA por obter o consentimento dos titulares (salvo nos casos em que opere outra hipótese legal de tratamento). Os dados assim coletados só poderão ser utilizados na execução do objeto especificado neste contrato, e, em hipótese alguma, poderão ser compartilhados ou utilizados para outros fins;

Maceió (AL), 22 de agosto de 2023.

Equipe de Planejamento.

Integrante Requisitante: Elen Ribeiro Silva Lessa

Integrante Administrativo: Doralice Castro de Souza

Integrante Técnico: Mônica Maria dos Santos Barros Silva



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Anexo único											
FORMULÁRIO DE PESQUISA DE PREÇOS PARA LICITAÇÕES (Planilha de Preços)											
ATENÇÃO! Para o correto funcionamento da planilha preencha apenas os campos na COR AMARELA											
Objeto: Aquisição de material de consumo para o Setor de Saúde											
Setor: Setor de Saúde			Responsável: Elen Ribeiro Silva Lessa								
Nº Item	Descrição	CATMAT	Quantidade mínima	Quantidade máxima	Unidade	Fonte 1 (Doc./Proad 4113/2023)	Fonte 2 (Doc./Proad 4113/2023)	Fonte 3 (Doc./Proad 4113/2023)	Metodologia de Cálculo	Média Valor Unitário	Média Valor Total
1	Álcool etílico a 70% em líquido, para uso hospitalar - frasco com 05 litros. REF.: Marca Miyako, Rioquímica ou similar	269941	4	32	LITRO	R\$ 73,03	R\$ 82,21	R\$ 91,17	Média Aritmética	R\$ 82,14	R\$ 2.628,37
2	Água destilada para uso em autoclave, galão com 05 litros. REF.: Flexjet ou similar	276839	4	16	LITRO	R\$ 17,10	R\$ 15,06	R\$ 18,00	Média Aritmética	R\$ 16,72	R\$ 267,52
3	Água oxigenada 10 volumes, frasco com 01 litro. REF.: Marca Rioquímica ou similar	277319	1	2	LITRO	R\$ 11,16	R\$ 13,90	R\$ 14,23	Média Aritmética	R\$ 13,10	R\$ 26,19
4	Coletor para perfurocortantes - 1,5 litros. REF.: Marca Descarpack ou similar	372626	5	10	UNIDADE	R\$ 5,02	R\$ 5,46	R\$ 7,50	Média Aritmética	R\$ 5,99	R\$ 59,93
5	Coletor para perfurocortantes - capacidade total 7 litros (cap. util 5,3L). REF.: Marca Descarpack	363484	8	24	UNIDADE	R\$ 8,17	R\$ 10,59	R\$ 8,33	Média Aritmética	R\$ 9,03	R\$ 216,72
6	Rolote dental de algodão, material alvejado, purificado, isento de impurezas, esterilidade não estéril. Peso mínimo de 30g. Pacote com 100 unidades. REF.: Marca Cremer ou similar	407961	20	100	PACOTE	R\$ 3,89	R\$ 5,14	R\$ 5,23	Média Aritmética	R\$ 4,75	R\$ 475,33
7	Fio de Sutura nylon agulhada mono-filamento 3-0 - caixa c/ 24 unidades REF.: Marca Ethicon j& j ou similar	281319	1	2	CAIXA	R\$ 44,01	R\$ 61,09	R\$ 55,90	Média Aritmética	R\$ 53,67	R\$ 107,33
8	Lâmina para Bisturi n.º 11 - caixa com 100 unidades REF.: Marca B-D ou similar	313571	1	2	CAIXA	R\$ 46,13	R\$ 34,17	R\$ 57,12	Média Aritmética	R\$ 45,81	R\$ 91,61
9	Lâmina para Bisturi n.º 15C, tipo descartável, esterilidade estéril, características adicional em balada individualmente. Caixa com 100 unidades. REF.: Marca B-D ou similar	439126	1	1	CAIXA	R\$ 99,00	R\$ 77,10	R\$ 90,00	Média Aritmética	R\$ 88,70	R\$ 88,70
10	Integrador químico de uso interno, indicado para utilização em pacotes que serão esterilizados a vapor nas autoclaves, em parâmetros determinados mundialmente, marca c/ 200. Ref.: 3M ou similar	332346	1	4	CAIXA	R\$ 111,93	R\$ 92,05	R\$ 158,00	Média Aritmética	R\$ 120,66	R\$ 482,64
11	Indicador biológico desenvolvido para a monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor. Resultados finais após apenas 24 horas de incubação. caixa com 10 UND. Ref.: Sportest ou similar	436058	1	5	CAIXA	R\$ 71,54	R\$ 66,03	R\$ 123,25	Média Aritmética	R\$ 86,94	R\$ 434,70
12	Papel Grau Cirúrgico 10 cm X 100 metros - Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	442385	2	6	BOBINA	R\$ 110,00	R\$ 127,58	R\$ 45,81	Média Aritmética	R\$ 94,46	R\$ 566,78
13	Papel Grau Cirúrgico 15 cm X 100 metros - Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	443438	2	6	BOBINA	R\$ 124,63	R\$ 114,33	R\$ 130,02	Média Aritmética	R\$ 122,99	R\$ 737,96
14	Papel Grau Cirúrgico 20 cm X 100 metros - Bobina, recomendado para utilização em autoclaves de vapor saturado, com indicador químico de ciclo. Ref.: Vedamax ou similar	442384	2	6	BOBINA	R\$ 154,10	R\$ 154,33	R\$ 145,65	Média Aritmética	R\$ 151,36	R\$ 908,16
15	Fita adesiva para autoclave, com tiras de identificação para pacotes esterilizados a vapor, rolo com 30 metros. Ref.: Cremer, 3M ou similar	316564	2	6	ROLO	R\$ 9,38	R\$ 8,44	R\$ 15,45	Média Aritmética	R\$ 11,09	R\$ 66,54
16	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho curta, caixa com 100und. REF.: Unioject ou similar	442143	1	5	CAIXA	R\$ 61,70	R\$ 44,90	R\$ 264,96	Média Aritmética	R\$ 123,85	R\$ 619,27
17	Agulha gengival descartável esterilizadas, tamanho longa, caixa com 100und. REF.: Unioject ou similar	442144	1	4	CAIXA	R\$ 110,00	R\$ 132,50	R\$ 150,59	Média Aritmética	R\$ 131,03	R\$ 524,12
18	Revelador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	405620	1	1	LITRO	R\$ 37,00	R\$ 36,50	R\$ 27,30	Média Aritmética	R\$ 33,60	R\$ 33,60
19	Fixador, com 475 ml. REF.: Marca Kodak ou similar	405631	1	1	LITRO	R\$ 19,37	R\$ 31,65	R\$ 36,50	Média Aritmética	R\$ 29,17	R\$ 29,17
20	Filme radiográfico (Película para R-x Periapical). REF.: Marca Kodak ou similar	415577	1	2	CAIXA	R\$ 261,99	R\$ 268,97	R\$ 250,00	Média Aritmética	R\$ 260,32	R\$ 520,64
21	Sugador descartável (pacote c/ 40). REF.: Marca Prohem, Hyg Plast, SugPlast ou similar	406292	2	10	PACOTE	R\$ 11,40	R\$ 12,05	R\$ 11,20	Média Aritmética	R\$ 11,55	R\$ 115,50
22	Hipodortito de sódio a 1% - litro REF.: Marca Johnsons, Biossintética ou similar.	437161	1	3	LITRO	R\$ 13,00	R\$ 17,43	R\$ 11,50	Média Aritmética	R\$ 13,98	R\$ 41,93
23	Barreira gengival fotopolimerizável, tipo "Top Dam", seringa com 2 gramas. REF.: FGM ou similar	413641	1	3	SERINGA	R\$ 43,42	R\$ 25,93	R\$ 36,95	Média Aritmética	R\$ 35,43	R\$ 106,30
24	Bicarbonato de Sódio em pó, granulometria ultra fina, agente fluidificante, caixa com 15 sachês de 40g REF.: Clean Okta ou similar	412637	1	2	CAIXA	R\$ 45,10	R\$ 87,20	R\$ 56,68	Média Aritmética	R\$ 62,99	R\$ 125,99
25	Pedra pomex - pote com 100g REF.: Marca SS White ou similar	233497	1	2	FRASCO	R\$ 25,43	R\$ 17,95	R\$ 19,02	Média Aritmética	R\$ 20,80	R\$ 41,60
26	Verniz com flúor- kit com 10ml de verniz e 10ml de solvente REF.: Marca SS White ou similar	428166	1	2	FRASCO	R\$ 45,07	R\$ 66,03	R\$ 42,37	Média aritmética	R\$ 51,16	R\$ 102,31
27	Anestésico tópico aromático - pote c/ 12 g REF.: Marca DFL, Herpo, Dentsply ou similar	272913	1	4	POTE	R\$ 14,72	R\$ 18,19	R\$ 11,30	Média aritmética	R\$ 14,74	R\$ 58,95
28	EDTA trisódico líquido frasco com 20ml REF.: Biodinâmico ou similar	432427	1	2	FRASCO	R\$ 9,94	R\$ 11,02	R\$ 9,25	Média aritmética	R\$ 10,07	R\$ 20,14
29	Pinóctis MICRO - BRUSH p/ aplicação de adesivo (c/ cabeça sanfonada - flexível). Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar	410557	1	8	CAIXA	R\$ 23,43	R\$ 26,00	R\$ 18,89	Média aritmética	R\$ 22,77	R\$ 182,19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 50 de 55

30	Pinóis MICRO - BRUSH longo, p/ aplicação de adesivo em conduto radicular. Caixa com 100 unidades. REF.: Marca KG SORENSE ou similar	410560	1	2	CAIXA	R\$ 26,72	R\$ 26,00	R\$ 19,91	Média aritmética	R\$ 24,21	R\$ 48,42
31	Seringa de ácido fosfórico a 37% gel (para ataque ácido), mínimo de 2.5 ml. REF.: Marca Dentalvile, Vivadente ou similar	391582	3	12	SERINGA	R\$ 9,09	R\$ 7,46	R\$ 11,40	Média aritmética	R\$ 9,32	R\$ 111,80
32	Vaselina em creme com mínimo de 30 gramas REF.: Quimidrol ou similar	394023	1	2	SERINGA OU POTE	R\$ 10,58	R\$ 8,50	R\$ 12,00	Média aritmética	R\$ 10,36	R\$ 20,72
33	Cartela de Papel Carbono para articulação - GRANULAÇÃO FINA, tipo ACCU FILM II, com no mínimo 280 folhas. REF.: Marca Accu Film II ou similar	406150	1	2	CAIXA	R\$ 249,99	R\$ 268,18	R\$ 429,27	Média aritmética	R\$ 315,81	R\$ 631,63
34	Hidróxido de cálcio PA pó, vidro com 10g REF.: Biodinâmica ou similar	404585	1	2	FRASCO	R\$ 11,30	R\$ 10,52	R\$ 13,54	Média aritmética	R\$ 11,79	R\$ 23,57
35	Solução de Digluconato de Clorexidina a 2% especialmente elaborada para uso odontológico, frasco com 100ml. REF.: Marca FGM, Maquira ou similar	269876	2	6	FRASCO	R\$ 14,73	R\$ 14,34	R\$ 7,41	Média aritmética	R\$ 12,16	R\$ 72,96
36	Seringa de ácido fluorídrico gel a 10%, para porcelana, com mínimo de 2.5ml. REF.:	391948	1	2	SERINGA	R\$ 16,87	R\$ 19,77	R\$ 14,06	Média aritmética	R\$ 16,90	R\$ 33,80
37	Maquira ou similar Elástico ortodôntico reparador dental, radiopaco, embalagem com 1000 unidades REF.: UNIDEN ou similar	431963	1	1	PACOTE	R\$ 9,20	R\$ 9,49	R\$ 8,57	Média aritmética	R\$ 9,09	R\$ 9,09
38	Escova de aço para limpeza de broca, cerdas em aço, tubo em plástico. REF.: Preven ou similar	448232	1	4	UNIDADE	R\$ 14,16	R\$ 11,32	R\$ 19,52	Média aritmética	R\$ 15,00	R\$ 60,00
39	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 5,5mm (P) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). Ref.: Marca TDV ou similar	427069	1	2	CAIXA	R\$ 232,42	R\$ 212,62	R\$ 309,94	Média aritmética	R\$ 251,66	R\$ 503,32
40	Matrizes Seccionais Pré-contornadas de 7,5mm (M) para dentes posteriores - tipo Palodent ou unimatrix (50 matrizes recortadas). Ref.: Marca TDV ou similar	427069	1	2	CAIXA	R\$ 232,42	R\$ 212,62	R\$ 309,94	Média aritmética	R\$ 251,66	R\$ 503,32
41	Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	427068	1	2	CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 136,90	R\$ 129,99	Média aritmética	R\$ 134,60	R\$ 269,19
42	Matrizes de aço com sistema de fixação incorporado, metálicas pré-formadas, para restauração C.II em molares, caixa com 20 unidades. Ref.: Marca TDV ou similar	427068	1	2	CAIXA	R\$ 136,90	R\$ 136,90	R\$ 129,99	Média aritmética	R\$ 134,60	R\$ 269,19
43	Fita matriz metálica Tofflemire nº 01 (em formato "V") - aço inoxidável. Pct c/ 12 REF.: Marca TDV, Fava ou similar	406146	1	1	PACOTE	R\$ 10,99	R\$ 10,99	R\$ 14,99	Média aritmética	R\$ 12,32	R\$ 12,32
44	Fita matriz metálica para amálgama 5,0 mm - aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	406145	1	5	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 3,89	R\$ 3,89	Média aritmética	R\$ 3,76	R\$ 18,80
45	Fita matriz metálica para amálgama 7,0 mm - aço inoxidável, com 50 cm REF.: Marca TDV, Fava ou similar	406146	1	5	UNIDADE	R\$ 3,00	R\$ 3,89	R\$ 4,69	Média aritmética	R\$ 3,86	R\$ 19,30
46	Escova de Robson para contra-ângulo, de cerdas brancas, extremidade plana. Ref.: Marca Microdont ou similar	404894	10	20	UNIDADE	R\$ 7,99	R\$ 8,00	R\$ 7,08	Média aritmética	R\$ 7,69	R\$ 153,80
47	Kit com 100 Matrizes Seccionais Pré-contornadas + 75 Cunhas Anatômicas + 30 Cunhas Protetoras Inteligentes + 1 Anel Universal para Molares (à base de Níquel-Titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Anel Pequeno para Pré-molares (à base de Níquel-Titânio com garra em forma de "V" invertido que permite acomodação sobre as cunhas sem competir por espaço) + 1 Alicete (fórcipe) + 1 Pinça Porta Grampo. Ref.: Marca Dentsply Palodente V3 ou similar	418501	1	2	UNIDADE	R\$ 1.778,09	R\$ 1.777,90	R\$ 1.910,90	Média aritmética	R\$ 1.822,30	R\$ 3.644,59
48	Kit Ionômero de Vidro fotopolimerizável, para BASE / FORRAMENTO - Tipo Vitrebond. Ref.: Marca 3M ou similar	425224	1	2	CAIXA	R\$ 926,00	R\$ 925,90	R\$ 925,90	Média aritmética	R\$ 925,93	R\$ 1.851,87
49	Ionômetro de vidro para restauração QUÍMIO POLIMERIZÁVEL tipo Ketac Molar Ref.: Marca 3M ou similar	404571	1	2	CAIXA	R\$ 396,86	R\$ 559,99	R\$ 601,70	Média aritmética	R\$ 519,52	R\$ 1.039,03
50	Kit Ionômero de Vidro modificado, resinoso, fotopolimerizável, para Restauração - Tipo Vitremer. Ref.: Marca 3M ou similar	404575	1	1	CAIXA	R\$ 486,90	R\$ 486,90	R\$ 406,00	Média aritmética	R\$ 459,93	R\$ 459,93
51	Resina Composta restaurador universal com 100% Nano partículas de sílica e zircônia, à base de bis-GMA, UDMA, TEGDMA e bis-EMA. Fotopolimerizável, para dentes anteriores e posteriores, radiopaca, lissura superficial, com partículas de carga superior a 70% (maior resistência à mastigação), baixa contração de polimerização, OPALESCÊNCIA E FLUORESCÊNCIA, com oferta de resina para esmalte e resina para dentina (diferentes níveis de opacidade, imitando as estruturas dentais naturais. Exemplo: Esmalte A1, A2, Dentina A1, A2, A3... Translúcido Azul, amarelo, cinza, etc). Bisnaga com mínimo de 3 gramas. COR A COMBINAR, DE ACORDO COM A NECESSIDADE DO SETOR E COM A NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO. Agente de união (ADESIVO) monocomponente (one step) para resina composta, com 10% em peso de carga sílica nano particulada, solvente à base de água e álcool - tipo single bond 2 - mínimo de 6 gramas. REF.: Marca 3M, KERR ou similar	407163	5	15	BISNAGA	R\$ 270,00	R\$ 293,83	R\$ 270,00	Média aritmética	R\$ 277,94	R\$ 4.169,15
52		391629	1	1	FRASCO	R\$ 179,90	R\$ 179,90	R\$ 192,69	Média aritmética	R\$ 184,16	R\$ 184,16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 51 de 55

53	Agente de união (ADESIVO) AUTOCONDICIONANTE de 02 passos (Primer acidulado separado do bond) para resina composta, à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool - tipo CLEARFIL SE BOND- mínimo de 6 gramas. REF.: Marca kuraray ou similar	427265	1	1	FRASCO	R\$ 769,90	R\$ 769,90	R\$ 769,90	Média aritmética	R\$ 769,90	R\$ 769,90
54	Agente de união para resina composta Universal (ADESIVO), de passo único (Primer mais bond, mais silan e clorexidina no mesmo frasco) à base de monômeros resinosos ácidos, solvente à base de água e álcool - tipo Tetric N-Bond Universal ou Single Bond Universal, mínimo de 5 gramas. REF.: Marca IVOCLAR-VIVADENT, 3M ou similar	427265	1	3	FRASCO	R\$ 408,90	R\$ 409,07	R\$ 408,90	Média aritmética	R\$ 408,96	R\$ 1.226,87
55	Resina "Flow" fotopolimerizável, bitnaga com 1,2g (TIPO NATURAL FLOW). Cor a combinar. REF.: Marca DFL, SDI ou similar.	390513	1	2	BISNAGA	R\$ 41,90	R\$ 42,90	R\$ 42,90	Média aritmética	R\$ 42,57	R\$ 85,13
56	Bisnaga de Resina provisória tipo BIOPLIC, fotopolimerizável, embalagem com 2 seringas. REF.: Marca Biodinâmica ou similar.	407163	1	2	CAIXA	R\$ 69,80	R\$ 72,90	R\$ 72,90	Média aritmética	R\$ 71,87	R\$ 143,73
57	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, para uso em camada única de 4mm como camada intermediária com preenchimento de carga maior ou igual a 64%, componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA quantidade mínima de 4 gramas por bisnaga - Tipo Filtek Bulk-Fill ou X-tra base, Cores a Combinar. Ref.: Marca 3M, Voco ou similar	407163	2	5	BISNAGA	R\$ 290,90	R\$ 323,90	R\$ 323,90	Média aritmética	R\$ 312,90	R\$ 1.564,50
58	Bisnaga de Resina Composta TIPO BULK-FILL para dentes posteriores, para uso em camada única de 4mm até o final da cavidade (com preenchimento de carga maior ou igual a 80%), componente orgânico à base de Bis-GMA, TEGDMA, com fotoiniciadores BIS-EMA, quantidade mínima de 3,5 gramas por bisnaga - Tipo Tetric Ivoceram Bulk-fill ou X-Tra Fill, Cores IVA, IVB, IVV. Ref.: Marca IVOCLAR VIVADENTE, VOCO OU SIMILAR	407163	2	6	BISNAGA	R\$ 180,90	R\$ 150,59	R\$ 180,90	Média aritmética	R\$ 170,80	R\$ 1.024,78
59	Cimento de Fosfato de Zinco - PÓ REF.: Marca SS WHITE ou similar	404543	1	2	FRASCO	R\$ 24,28	R\$ 29,76	R\$ 35,16	Média aritmética	R\$ 29,73	R\$ 59,47
60	Cimento de Fosfato de Zinco - LÍQUIDO REF.: Marca SS WHITE ou similar	404542	1	2	FRASCO	R\$ 22,15	R\$ 29,17	R\$ 21,33	Média aritmética	R\$ 24,22	R\$ 48,43
61	Cimento odontológico, tipo: cirúrgico periodontal, característica adicional: sem eugenol, não libera calor, sem sabor, sem odor, resistente a fraturas, aspecto físico: base + catalizador, apresentação: conjunto completo com 01 bisnaga de base com 90 gramas e 1 bisnaga de catalizador com 90 gramas. REF.: Coe-Pak - GC	404545	1	1	CONJUNTO	R\$ 354,00	R\$ 318,02	R\$ 163,75	Média aritmética	R\$ 278,59	R\$ 278,59
62	Cimento odontológico, tipo temporário de alta durabilidade, composição óxido de zinco e eugenol, reforçado com polimetacrilato de metila, partículas de ZnO tratadas com ácido propiônico, aspecto físico: base + catalizador, apresentação: conjunto completo com 30g de Pó + 15ml de Líquido. REF.: IRM-Dentsply ou similar.	404549	1	2	CAIXA	R\$ 207,90	R\$ 225,53	R\$ 222,90	Média aritmética	R\$ 218,78	R\$ 437,55
63	Desensibilizador dentário à base de nitrato de potássio a 5% e fluoreto de sódio a 0,02%, à base de água, agente neutralizante, espessante e glicetina - seringa com mínimo de 2,5g. REF.: Marca FGM ou similar	431743	1	4	SERINGA	R\$ 26,00	R\$ 27,42	R\$ 24,00	Média aritmética	R\$ 25,81	R\$ 103,23
64	Pasta profilática, com flúor, aromatizado, bisnaga 90g. REF.: Vigodent ou similar	417702	1	2	BISNAGA	R\$ 19,68	R\$ 24,00	R\$ 29,57	Média aritmética	R\$ 24,42	R\$ 48,83
65	Caixa de anestésico à base de lidocaína a 2% c/ vaso-constrictor (CAIXA COM 50 TUBETES de VIDRO) REF.: Novocol, Biocaina ou similar	269843	1	4	CAIXA	R\$ 173,85	R\$ 112,20	R\$ 89,17	Média aritmética	R\$ 125,07	R\$ 500,29
66	Caixa Anestésico local à base de Cloridrato de Prilocaina a 3%, com vaso constrictor felepinefrina ou felipresina, tubetes de vidro (CAIXA COM 50) REF.: Otanest, biopresin, prilonest ou similar	269833	1	4	CAIXA	R\$ 125,51	R\$ 141,58	R\$ 149,00	Média aritmética	R\$ 138,70	R\$ 554,79
67	Anestésico injetável, mepivacaína cloridrato, apresentação associada com epinefrina, dosagem 2% 1:100.000. Caixa com 50 tubetes de vidro. REF.: Mepivalem Ad 2% 1:100.000-DLA/ Mepiadre 2% 1:100.000-Nova DFL ou similar.	269888	1	1	CAIXA	R\$ 239,00	R\$ 177,56	R\$ 107,69	Média aritmética	R\$ 174,75	R\$ 174,75
68	Dical para forramento - pasta/pasta-radiopaco REF.: Marca Dentsply ou similar	404563	1	2	CAIXA	R\$ 87,50	R\$ 91,79	R\$ 78,04	Média aritmética	R\$ 85,78	R\$ 171,55
69	Fio dental com cera sem sabor - 25 m. REF.: Marca Johnson's, Oral-B ou similar	238049	10	50	UNIDADE	R\$ 3,50	R\$ 9,11	R\$ 2,52	Média aritmética	R\$ 5,04	R\$ 252,17
70	Tira de lixa abrasiva - uso odontológico, material poliéster + óxido de alumínio, abrasivo fortemente aderido ao poliéster, tipo centro neutro, comprimento 170mm, largura 4mm, tipo uso descartável. Embalagem com 150 unidades. REF.: 3M ou similar. OBS: O produto será testado, caso haja soltura do abrasivo, será devolvido ao fornecedor.	423570	1	2	CAIXA	R\$ 70,84	R\$ 100,49	R\$ 62,50	Média aritmética	R\$ 77,94	R\$ 155,89
71	Caixa Tira de Poliéster transparente, caixa com 150 unidades. REF.: Marca Vigodent, Herpo ou similar	68276	1	2	CAIXA	R\$ 3,03	R\$ 1,29	R\$ 1,19	Média aritmética	R\$ 1,84	R\$ 3,67



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 52 de 55

72	Kit de discos para acabamento de resina composta, composto de discos em 4 diferentes granulções, mais Mandril Protis metálico, tipo Soflex Pop-on, em aço, para ser utilizado com os discos, em superfícies vestibulares, linguais e incisais; kit com 120 discos sortidos, REF.: Marca 3M ou similar	150419	1	3	KIT	R\$ 398,00	R\$ 329,90	R\$ 299,62	Média aritmética	R\$ 342,51	R\$ 1.027,52
73	Seringa para aplicação de cimentos resinosos tipo CENTRIX, Embalagem com 1 seringa Mark + 30 pontas Centrix sortidas 10HV, 14LV + 6 agulhas, REF.: BFL ou similar.	370436	1	1	UNIDADE	R\$ 221,90	R\$ 259,80	R\$ 240,00	Média aritmética	R\$ 240,57	R\$ 240,57
74	Pastilha evidenciadora de placa Bacteriana, aromatizada - com 120 unidades, REF.: Marca Inodon, Brehemou ou similar	425849	1	2	FRASCO	R\$ 33,63	R\$ 38,15	R\$ 24,80	Média aritmética	R\$ 32,19	R\$ 64,39
75	Sugador descartável para sangue, estéril - caixa com 40 unidades, REF.: Marca Indusbello, Roeko ou similar	406293	1	2	CAIXA	R\$ 42,22	R\$ 39,75	R\$ 58,20	Média aritmética	R\$ 46,72	R\$ 93,45
76	Fio retrator gengival com vasoconstritor nº. "000" (mínimo de 240 cm), tipo Retraflex ou Provetrac, REF.: Marca Biodinâmica, FGM ou similar	400193	1	4	FRASCO	R\$ 59,60	R\$ 89,90	R\$ 100,90	Média aritmética	R\$ 83,47	R\$ 333,87
77	Fio retrator gengival nº. "00" (mínimo de 240cm), sem vaso-constritor, REF.: Marca Dentsply, Ultradent ou similar	400193	1	1	FRASCO	R\$ 59,60	R\$ 89,90	R\$ 100,90	Média aritmética	R\$ 83,47	R\$ 83,47
78	Fio retrator gengival nº. "1" (mínimo de 240cm), sem vaso-constritor, REF.: Marca Dentsply, Ultradent ou similar	400193	1	1	FRASCO	R\$ 59,60	R\$ 89,90	R\$ 100,90	Média aritmética	R\$ 83,47	R\$ 83,47
79	Fio retrator gengival nº. "2" (mínimo de 240cm), sem vaso-constritor, REF.: Marca Dentsply, Ultradent ou similar	400193	1	1	FRASCO	R\$ 59,60	R\$ 89,90	R\$ 100,90	Média aritmética	R\$ 83,47	R\$ 83,47
80	Óleo lubrificante especial para alta rotação e baixa rotação, spray-200ml, REF.: Marca Dabi - Atlante ou similar	262376	1	4	FRASCO	R\$ 52,83	R\$ 38,66	R\$ 39,75	Média aritmética	R\$ 43,75	R\$ 174,99
81	Tergencial - frasco com 200ml, REF.: Marca Inodon ou similar	404563	1	2	FRASCO	R\$ 29,00	R\$ 31,90	R\$ 27,85	Média aritmética	R\$ 29,58	R\$ 59,17
82	Flúor tóxico - 01 minuto, neutro, incolor-aromatizado - frasco com 200ml, REF.: Marca Dentsply, Inodon, ou similar	301906	2	6	FRASCO	R\$ 8,20	R\$ 15,40	R\$ 8,69	Média aritmética	R\$ 10,76	R\$ 64,58
83	Pontas Enhance - caixa c/ 07 unidades formas sortidas, REF.: Marca Dentsply ou similar	427266	2	20	CAIXA	R\$ 182,90	R\$ 126,00	R\$ 182,90	Média aritmética	R\$ 163,93	R\$ 3.278,67
84	Bisnaga de pasta diamantada para polimento, tipo diamond Excel, Seringa com 2g, REF.: Marca FGM ou similar	303367	1	2	BISNAGA	R\$ 48,55	R\$ 55,79	R\$ 49,20	Média aritmética	R\$ 51,18	R\$ 102,36
85	Disco de feltro para polimento de restaurações - pacote com mínimo de 24 unidades, REF.: Marca FGM ou similar	438134	1	3	CAIXA	R\$ 57,00	R\$ 62,49	R\$ 66,78	Média aritmética	R\$ 62,09	R\$ 186,27
86	Spray para teste de vitalidade, atóxico, inodoro a -40°C, sem CFC, tubo com 200 ml, REF.: Marca Roeko ou similar	417284	1	1	FRASCO	R\$ 149,00	R\$ 155,90	R\$ 162,90	Média aritmética	R\$ 155,93	R\$ 155,93
87	Pinça Muller p/ Carbono, Produzido em Aço Inoxidável, Utilizada para segurar o carbono no teste de oclusão, Ref.: Golgran ou similar	427616	1	5	UNIDADE	R\$ 48,07	R\$ 51,05	R\$ 51,18	Média aritmética	R\$ 50,10	R\$ 250,50
88	Espelho bucal plano, com cabo, tamanho nº 5, 22 mm de diâmetro, material aço inoxidável, face refletiva na superfície externa (imagem em primeiro plano), coberto com Ródio, encaixe universal, comprimento cabo padrão, autoclavável, apresentação embalagem individual, REF.: Hu Friedy/SSWhite/Wilcos ou similar.	418311	5	10	UNIDADE	R\$ 13,70	R\$ 28,59	R\$ 15,60	Média aritmética	R\$ 19,30	R\$ 192,97
89	Pote Dappen de Vidro autoclavável, REF.: Marca Golgran ou similar	411436	2	5	UNIDADE	R\$ 4,95	R\$ 5,37	R\$ 5,24	Média aritmética	R\$ 5,19	R\$ 25,93
90	Espátula para resina de titânio, antiaderente a resina, ponta ativa reta nos dois lados, SENDO 1 LADO EM TRIÂNGULO CHATO PARA FACETÁ DENTE ANTERIOR E OUTRA CALCADO R, REF.: Millerio Golgran.	427840	2	5	UNIDADE	R\$ 115,96	R\$ 105,04	R\$ 95,76	Média aritmética	R\$ 105,59	R\$ 527,93
91	Sonda exploradora nº 5, ponta ativa em aço inoxidável 420, mínimo 17% de Cromo e 0,15% de carbono; cabo oco em aço inoxidável 304, mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, mínimo 08 mm de diâmetro, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; embalagem hermética original constando, dentre outros, nome do fabricante, cnpj, inscrição no ministério da saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade, REF.: Hu Friedy ou similar.	425231	2	5	UNIDADE	R\$ 138,90	R\$ 142,00	R\$ 87,11	Média aritmética	R\$ 122,67	R\$ 613,35
92	Espátula para inserção de Fio Retrator Gengival, com serrilha na extremidade da ponta ativa, Aço Inimunity, Autoclavável, Registro na ANVISA, REF.: Hu Friedy ou similar.	427300	1	5	UNIDADE	R\$ 266,06	R\$ 349,00	R\$ 338,90	Média aritmética	R\$ 317,99	R\$ 1.589,93
93	Cureta McCall 11/12, Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono; lâmina de corte com afiação permanente; Cabo Oco, cilíndrica, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem original, hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade, REF.: Hu Friedy ou similar.	420072	1	4	UNIDADE	R\$ 258,90	R\$ 235,99	R\$ 277,00	Média aritmética	R\$ 257,30	R\$ 1.029,19



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 53 de 55

94	Cureta McCall 13/14. Ponta Ativa: em aço inoxidável AISI 420 com no mínimo 16% de Cromo e 0,6% de Carbono. lâmina de corte com afiação permanente. Cabo Oco, cilíndrica, no mínimo 08 mm de espessura, em aço AISI 304 com no mínimo 18% de Cromo e 0,08% de Carbono, gravação a laser da referência, logomarca e lote de fabricação; Embalagem: original hermética, constando nome do fabricante, cnpj, inscrição no Ministério da Saúde, lote, responsável técnico, tipo de material, referência do produto e validade. REF.: Hu Friedy ou similar.	427812	1	4	UNIDADE	R\$ 235,99	R\$ 258,90	R\$ 276,90	Média aritmética	R\$ 257,26	R\$ 1.029,05
95	Guardanapo de papel folha dupla, cor branca, tamanho gran de (23,5cm x 23,5cm ou 24cm x 22cm), pacote com 50 unidades. REF.: Marca	396052	50	200	PACOTE	R\$ 4,46	R\$ 6,06	R\$ 4,06	Média aritmética	R\$ 4,86	R\$ 972,00
96	Rolo de filme PVC de 28-30 cm x 100 metros transparente, tipo os que são usados para embalar e conservar os alimentos. REF.: Marca Royal pack ou similar	270050	10	20	ROLO	R\$ 39,26	R\$ 19,10	R\$ 24,28	Média aritmética	R\$ 27,55	R\$ 550,93
97	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate, suave e flexível, tamanho Regular. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou	438080	2	10	UNIDADE	R\$ 13,93	R\$ 18,23	R\$ 12,17	Média aritmética	R\$ 14,78	R\$ 147,77
98	Afastador de lábios e bochecha descartável tipo optragate suave e flexível, tamanho (small) pequeno. REF.: Marca Ivoclar- vivadent ou similar	438080	2	10	UNIDADE	R\$ 13,93	R\$ 18,23	R\$ 12,17	Média aritmética	R\$ 14,78	R\$ 147,77
99	Kit de acabamento de amalgama com três taças e três ogivas, nas cores marrom, verde e azul, caixa com 06 unidades. REF.: KG Sorensen ou similar	150957	1	1	CAIXA	R\$ 74,50	R\$ 70,80	R\$ 83,25	Média aritmética	R\$ 76,18	R\$ 76,18
100	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, graduação média, formato de pincel cônico, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	150957	1	2	UNIDADE	R\$ 33,55	R\$ 42,90	R\$ 42,90	Média aritmética	R\$ 39,78	R\$ 79,57
101	Escova de Polimento com Cerdas com jateamento de carbeto de silício, óxido de alumínio, de titânio e óxido de ferro, para acabamento de restaurações, para obtenção de brilho da restauração, graduação média, formato de taça, autoclavável. Ref.: Kerr ou similar	150957	1	2	UNIDADE	R\$ 33,55	R\$ 42,90	R\$ 42,90	Média aritmética	R\$ 39,78	R\$ 79,57
102	Solução anti-séptica bucal, à base de clorexidina a 0,12%, galão com bomba dosadora - 02 litro, tipo Perfogard. Ref: Marca Colgate ou similar	341174	1	4	LITRO	R\$ 74,72	R\$ 72,38	R\$ 72,66	Média aritmética	R\$ 73,25	R\$ 293,01
103	Enxaguatório e anti-séptico bucal à base de Fluoreto de Sódio a 0,05% e de Cloreto de Cetilpiridínio, aromatizado, SEM ÁLCOOL em sua composição, GALÃO com 02 litros, com bomba dosadora. Ref.: Marca Colgate ou similar	430105	1	3	LITRO	R\$ 60,80	R\$ 49,90	R\$ 49,90	Média aritmética	R\$ 53,53	R\$ 160,60
104	Fio dental aromatizado, encerado, com mínimo de 400 metros, o retil deve ser compatível com o dispensador de parede modelo Mach Floss.	342052	1	2	UNIDADE	R\$ 37,90	R\$ 33,64	R\$ 35,17	Média aritmética	R\$ 35,57	R\$ 71,14
105	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1012. Autodavável. REF.: MICRODONT ou similar.	403372	5	5	UNIDADE	R\$ 6,91	R\$ 7,90	R\$ 8,19	Média aritmética	R\$ 7,67	R\$ 38,33
106	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1013. Autodavável. REF.: MICRODONT ou similar.	402946	5	5	UNIDADE	R\$ 9,77	R\$ 17,17	R\$ 13,11	Média aritmética	R\$ 13,35	R\$ 66,75
107	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1014. Autodavável. REF.: MICRODONT ou similar.	402947	5	5	UNIDADE	R\$ 6,80	R\$ 9,84	R\$ 8,28	Média aritmética	R\$ 8,31	R\$ 41,53
108	Broca diamantada alta rotação esférica para preparo, HASTE LONGA, estéril, embaladas individualmente 1014. Autodavável. REF.: MICRODONT ou similar.	403373	5	5	UNIDADE	R\$ 15,28	R\$ 14,25	R\$ 11,15	Média aritmética	R\$ 13,56	R\$ 67,80
109	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1015. REF.: MICRODONT ou similar.	402948	5	5	UNIDADE	R\$ 9,67	R\$ 8,05	R\$ 9,48	Média aritmética	R\$ 9,07	R\$ 45,33
110	Broca diamantada alta rotação, esférica para preparo, estéril, embaladas individualmente 1016. REF.: MICRODONT ou similar.	402949	5	5	UNIDADE	R\$ 10,02	R\$ 11,15	R\$ 12,47	Média aritmética	R\$ 11,21	R\$ 56,07
111	Pasta profilática de oximetopona sucrosa à base de pó vitreo (sem pedra pomes), com antisséptico gluconato de clorexidina a 2% para limpeza e desinfecção de cavidades dentais, em seringa de 1.2 ml Ref.: CONSEPSIS SCRUB , ULTRADENT OU SIMILAR.	434931	1	2	UNIDADE	R\$ 79,90	R\$ 70,00	R\$ 70,00	Média aritmética	R\$ 73,30	R\$ 146,60



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 54 de 55

112	Solução Hemostática Gel à base de Cloreto de alumínio a 25%, em seringa no total de 30 ml (30 ml) REF.: VISCOSTAT ULTRADENT OU SIMILAR	429942	1	2	UNIDADE	R\$ 48.10	R\$ 40.96	R\$ 45.99	Média aritmética	R\$ 45.02	R\$ 90.03
113	Agente dessensibilizante à base de glutaraldeído, frasco com 5 ml. REF.: GLUMA DESENSITIZER, KULZER, PHS OU SIMILAR	430512	1	4	UNIDADE	R\$ 70.00	R\$ 60.06	R\$ 137.29	Média aritmética	R\$ 89.12	R\$ 356.47
114	Verniz fluorado à base de fluoreto de sódio a 5%, COM xilitol. SERINGA COM 1.2 ML. REF.: ENAMELAST SYRINGE, ULTRADENT OU SIMILAR	428166	1	6	UNIDADE	R\$ 81.83	R\$ 70.55	R\$ 84.00	Média aritmética	R\$ 78.79	R\$ 472.76
115	Saco plástico liso, capacidade 15 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 39 cm x 59 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKDI ACT, RAVA OU SIMILAR	394188	2	6	PACOTE	R\$ 23.05	R\$ 46.80	R\$ 15.99	Média aritmética	R\$ 28.61	R\$ 171.68
116	Saco plástico liso, capacidade 30 litros, cor branco leitoso. Dimensões aproximadas de 59 cm x 62 cm (Largura x Altura), espessura mínima de 0,08 mm (paredes sobrepostas), características adicionais com simbologia de substância infectante, para aplicação coleta de resíduos de serviços de saúde. Pacote com 100 unidades. Ref.: NEKPLAST, RAVA OU SIMILAR	230570	2	4	PACOTE	R\$ 56.15	R\$ 28.39	R\$ 42.79	Média aritmética	R\$ 42.44	R\$ 169.77
117	Saco plástico tipo "SACOLÉ" tamanho de 5-6cm X 23-25CM. Pacote com 1000 (mil) unidades. REF.: ACIOLY OU SIMILAR	337380	5	10	PACOTE	R\$ 31.90	R\$ 35.99	R\$ 19.90	Média aritmética	R\$ 29.26	R\$ 292.63
118	Saco plástico COMUM, capacidade de 60L cor transparente ou branco leitoso, bobina picotada ou em pacotes. Dimensões aproximadas 70 cm x 80 cm (largura x altura). Pacote com 100 unidades. REF.: Esfrobom RAVA OU SIMILAR	267605	2	4	PACOTE	R\$ 22.00	R\$ 17.57	R\$ 19.39	Média aritmética	R\$ 19.65	R\$ 78.61
119	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) baixa rotação nº. 7802 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403810	5	5	UNIDADE	R\$ 46.85	R\$ 48.90	R\$ 18.99	Média aritmética	R\$ 38.25	R\$ 191.23
120	Broca para acabamento multilaminada (12 lâminas) alta rotação nº. 7714 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	404649	5	5	UNIDADE	R\$ 31.00	R\$ 57.90	R\$ 31.90	Média aritmética	R\$ 40.27	R\$ 201.33
121	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 1045 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403165	5	5	UNIDADE	R\$ 15.95	R\$ 11.70	R\$ 19.95	Média aritmética	R\$ 15.87	R\$ 79.33
122	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 1046 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403166	5	5	UNIDADE	R\$ 11.04	R\$ 11.90	R\$ 11.90	Média aritmética	R\$ 11.61	R\$ 58.07
123	Broca alta rotação DIAMANTADA, nº. 3098 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403016	5	5	UNIDADE	R\$ 19.95	R\$ 15.97	R\$ 13.90	Média aritmética	R\$ 16.61	R\$ 83.03
124	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) ponta dourada, alta rotação nº. 9714 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403300	5	5	UNIDADE	R\$ 49.17	R\$ 48.90	R\$ 40.90	Média aritmética	R\$ 46.32	R\$ 231.62
125	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) ponta dourada, alta rotação nº. 9642 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403803	5	5	UNIDADE	R\$ 12.14	R\$ 35.37	R\$ 46.85	Média aritmética	R\$ 31.45	R\$ 157.27
126	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) ponta dourada, alta rotação nº. 9803 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403303	5	5	UNIDADE	R\$ 13.39	R\$ 37.90	R\$ 37.90	Média aritmética	R\$ 29.73	R\$ 148.65
127	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9904 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403309	5	5	UNIDADE	R\$ 18.04	R\$ 66.89	R\$ 22.01	Média aritmética	R\$ 35.65	R\$ 178.23
128	Broca para acabamento multilaminada (30 lâminas) alta rotação nº. 9214 REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403299	5	5	UNIDADE	R\$ 11.89	R\$ 37.90	R\$ 37.90	Média aritmética	R\$ 29.23	R\$ 146.15
129	Broca para acabamento de R.C. nº. 1190 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	403145	5	5	UNIDADE	R\$ 4.30	R\$ 15.95	R\$ 19.90	Média aritmética	R\$ 13.38	R\$ 66.92
130	Broca para acabamento de R.C. nº. 1190 FF REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	403146	5	5	UNIDADE	R\$ 11.07	R\$ 19.90	R\$ 13.90	Média aritmética	R\$ 14.96	R\$ 74.78
131	Broca para acabamento de R.C. nº. 2135 F REF.: KG SORENSEN OU SIMILAR	403147	5	5	UNIDADE	R\$ 6.57	R\$ 9.90	R\$ 19.50	Média aritmética	R\$ 11.99	R\$ 59.95
132	Broca para acabamento de R.C. nº. 2135 FF REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403149	5	5	UNIDADE	R\$ 7.32	R\$ 14.90	R\$ 19.90	Média aritmética	R\$ 14.04	R\$ 70.20
133	Broca para acabamento de R.C. nº. 3118 F REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403150	5	5	UNIDADE	R\$ 10.88	R\$ 12.10	R\$ 19.90	Média aritmética	R\$ 14.29	R\$ 71.47
134	Broca para acabamento de R.C. nº. 3118 FF REF.: KG SORENDEN OU SIMILAR	403151	5	5	UNIDADE	R\$ 10.69	R\$ 14.90	R\$ 19.90	Média aritmética	R\$ 15.16	R\$ 75.82



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 55 de 55

135	Avental descartável tipo capote cirúrgico, não estéril, material TNT, gramatura 50g/cm2, com tiras para fixação tripla, manga longa, punho em elástico. Tamanho M ou único. Pacote com 10 unidades. REF.: Descarpac ou similar.	434416	5	15	PACOTE	R\$ 53,40	R\$ 63,99	R\$ 89,90	Média aritmética	R\$ 69,10	R\$ 1.036,45
136	Máscara de proteção N95/ PFF2 descartável, sem filtro, fixação na cabeça por meio de elástico, com fixador (clip) de alumínio para ajuste nasal. Deve promover Eficiência de Filtração Bacteriológica (EFB) >99%, determinada segundo o método ASTM F2101 e possuir Certificado de Aprovação do Ministério do Trabalho e Emprego e aprovada pelo INMETRO. REF.: 3M® Aura 9310+BR ou similar.	313379	50	50	UNIDADE	R\$ 6,04	R\$ 9,33	R\$ 7,33	Média aritmética	R\$ 7,57	R\$ 378,33
137	Sapatilha descartável (Propé) em TNT Gramatura 20 g/m² com Elástico de alta qualidade soldado em toda a volta, oferecendo resistência e conforto. Registro no Ministério da Saúde / ANVISA com brancas - caixa com 100 und (par). REF.: ProtDESC ou similar.	436854	1	5	CAIXA OU PACOTE	R\$ 27,90	R\$ 18,04	R\$ 20,29	Média aritmética	R\$ 22,08	R\$ 110,38
138	Máscaras descartáveis com elástico (camada tripla), anti-álérgica, com clip de ajuste nasal e filtro de retenção bacteriana Mellblowen, caixa com 50 unidades. REF.: Marca Best fabril ou similar	397749	10	30	CAIXA	R\$ 40,00	R\$ 35,00	R\$ 27,37	Média aritmética	R\$ 34,12	R\$ 1.023,70
139	Luvas descartáveis para procedimento powder free (TIPO ANTIALÉRGICA), em látex, ambidestras, tamanho a escolher. Caixa com 100. REF.: marca Satarí, Supermax ou similar	443397	5	15	CAIXA	R\$ 39,71	R\$ 34,42	R\$ 34,90	Média aritmética	R\$ 36,34	R\$ 545,15
140	Luva CIRÚRGICA ESTÉRIL, hipoalérgica, talcada com pó bio-absorvível, tamanho pequeno, pacote com 01 par. REF.:Derma-plus ou similar	269946	5	5	PACOTE	R\$ 2,25	R\$ 2,32	R\$ 2,16	Média aritmética	R\$ 2,24	R\$ 11,22
141	Algodão hidrófilo de 500g. REF.: Marca Cremer ou similar	279727	1	2	PACOTE	R\$ 21,80	R\$ 22,00	R\$ 31,00	Média aritmética	R\$ 24,93	R\$ 49,87
142	Óculos protetores incolor, anti-embassante, com fechamento lateral. REF.: Marca Uvex ou similar	151039	2	2	UNIDADE	R\$ 46,50	R\$ 47,90	R\$ 39,00	Média aritmética	R\$ 44,47	R\$ 88,93
143	Bahador impermeável descartável, com 02 camadas de papel e 01 camada de plástico, para uso odontológico, embalagem com dados de identificação do produto e Marca do fabricante, caixa com 100 unidades. REF.: Marca Medicom ou similar	268178	5	10	CAIXA	R\$ 25,14	R\$ 24,66	R\$ 27,32	Média aritmética	R\$ 25,71	R\$ 257,07
144	Hastes de algodão (cotonetes) cabeça dupla-caixa com 75. REF.: Marca Johnsons ou similar	151065	2	2	CAIXA	R\$ 3,00	R\$ 3,40	R\$ 4,74	Média aritmética	R\$ 3,71	R\$ 7,43
145	Compressa de gaze estéril 7,5cmx7,5cm 13 fios. Pacote com 10 unidades. REF.: Marca Héruia ou similar	269978	10	40	PACOTE	R\$ 0,80	R\$ 0,86	R\$ 1,68	Média aritmética	R\$ 1,11	R\$ 44,53
146	Polidor Diamantado EM FORMATO DE ESPIRAL PARA RESINA COMPOSTA. Fabricado em diamante natural, que dispensa o uso de pasta diamantada para o polimento e possibilita melhor acabamento, garantindo uma superfície lisa, isenta de poros e com excelente brilho. O seu formato espiral permite que o profissional tenha a versatilidade de uso. LIVRE DE LATEX. AUTOCLAVÁVEL. GRANULOMETRIA MÉDIA.	439945	2	6	UNIDADE	R\$ 92,00	R\$ 151,81	R\$ 86,33	Média aritmética	R\$ 110,05	R\$ 660,28
147	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato TAÇA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	417720	2	6	KIT	R\$ 95,90	R\$ 95,50	R\$ 95,90	Média aritmética	R\$ 95,77	R\$ 574,60
148	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato DISCO. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	417719	2	6	KIT	R\$ 95,50	R\$ 94,90	R\$ 95,90	Média aritmética	R\$ 95,43	R\$ 572,60
149	Ponta de borrachas abrasivas para polimento e acabamento de resina composta, impregnadas com sílica Formato PONTA. Kit com 03 unidades, sendo 01 fina, 01 média e 01 abrasiva. REF ULTRADENT OU SIMILAR	417721	2	6	KIT	R\$ 95,90	R\$ 95,90	R\$ 95,50	Média aritmética	R\$ 95,77	R\$ 574,60
150	Detergente desincrostante enzimático para uso em cuba estática de lavadora ultra-sônica - sem corante ou perfume - 01 litro REF.: Marca DFL ou similar	417594	2	6	LITRO	R\$ 80,62	R\$ 43,65	R\$ 50,55	Média aritmética	R\$ 58,27	R\$ 349,64
151	Pó para profilaxia dental, à base de Glicina (aminoácido solúvel) para uso nos aparelhos de profilaxia dental, com jato pressurizado e ultrassom. Potes com 160g granulação fina, tipo "Clipro Prophyl Powder" REF.: 3M ou similar	224729	1	2	FRASCO	R\$ 364,90	R\$ 364,90	R\$ 365,50	Média aritmética	R\$ 365,10	R\$ 730,20
VALOR TOTAL ESTIMADO										R\$ 56.267,26	
DATA DO ORÇAMENTO ESTIMADO										04/08/2023	

ANEXO II

MODELO DA PROPOSTA

(A) _____ inscrita no CNPJ sob o nº. _____, com domicílio bancário no banco _____, agência nº. _____, conta nº. _____ neste ato representada por _____, abaixo assinado, interessada no fornecimento de materiais de consumo odontológicos para o TRT da 19ª Região, conforme as condições estabelecidas no Termo de Referência, objeto do Pregão Eletrônico n. _____, constante no Proad nº. 4113/2023 propõe ao TRT da 19ª Região, de acordo com esta Proposta Comercial, nas seguintes condições:

ITEM	DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO PRODUTO	QTDE	UNIDADE		
				UNITARIO (R\$)	TOTAL (R\$)
Valor total Registrado					

Validade da Proposta: 90 dias.

Prazo de entrega: 15 dias, a contar do recebimento da Nota de Empenho.

Declaramos:

a) **expressamente que estou plenamente ciente e de acordo com todas as condições estabelecidas no Termo de Referência e seus anexos**, bem com que no preço unitário ofertado estão inclusas as despesas diretas e indiretas, com fornecimento de todos os insumos.

b) que nos preços contidos na proposta estarão incluídas todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusos taxas, impostos, tarifas, inclusive de administração, emolumentos e quaisquer despesas operacionais, bem como todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, despesas e obrigações financeiras de qualquer natureza e outras despesas, diretas e indiretas, enfim, todos os componentes de custo do produto, inclusive lucro,

necessários à perfeita execução do objeto, durante todo o período de vigência do contrato.

c) que o prazo de validade da proposta é de 90 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura das propostas.

d) que estamos de acordo com a utilização dos dados bancários supra informados para fins de pagamento, nos termos do art. 7º, I da Lei 13.709/2018

Local, de..... de 2023.

.....
Representante Legal da Empresa

ANEXO III – DECLARAÇÃO ANTINEPOTISMO

DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE NEPOTISMO NA FORMA DA RESOLUÇÃO CNJ Nº. 07/2005, E
SUAS ALTERAÇÕES

Ao
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO
Ao Pregoeiro e Equipe de Apoio
PROAD: 4.113/2023 _ PE (SRP) 012/2023

_____, inscrito no CNPJ/MF:
Nº. _____, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr(a).
_____, portador(a)
do CPF Nº. _____ **DECLARA**, para fins da Resolução nº 07/2005, do
Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que não possui sócio(s), cônjuge, companheiro(a) ou parente
em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros ou juízes
vinculados, ou servidor investido em cargo de direção e de assessoramento, vinculados ao TRT da
19ª Região.

*Os dados pessoais informados serão utilizados apenas para verificação da relação de
parentesco exigida pela Resolução CNJ Nº 07/2005, observados os termos do art. 7, II da Lei
13.709/2018.

Local e data

Representante legal

ANEXO IV – PLANILHA DE DADOS

PLANILHA DE DADOS PARA PAGAMENTO E REALIZAÇÃO DE OUTROS ATOS NECESSÁRIOS

PROAD N°. 4113/2023 – PE (SRP) 012/2023

Dados da Empresa:

Razão Social	
CNPJ	
Endereço	
CEP	
Fones:	
Fax	
E-mail	
Site internet	

Dados do Representante da Empresa:

Nome	
Cargo	
Nacionalidade	
Estado civil	
Profissão	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Dados Bancários da Empresa

Banco	
Agência	
Conta	

Dados do Contato com a Empresa:

Nome	
Cargo	
Endereço	
CEP	
Fone	
Fax	
E-mail	

Empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL? () Sim () Não

Os dados solicitados nesta planilha respeitam o direito à privacidade e se destinam exclusivamente ao cumprimento de obrigação legal pelo controlador nos termos do art. 7º, II da 13.709/2018.



ANEXO V
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº. 012/2023 – UASG: 080022

O TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA NONA REGIÃO, com sede na Avenida da Paz, n. 2076, Centro, Maceió/AL, inscrito no CNPJ sob o nº. 35.734.318/0001-80, representado pelo Excelentíssimo (a) Senhor(a) Desembargador(a) do Trabalho Presidente deste Tribunal, em face do julgamento da licitação ocorrida no Pregão Eletrônico nº. 012/2023 processada nos autos do PROAD 4.113/2023. RESOLVE registrar preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata de Registro de Preços - ARP, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições estabelecidas no EDITAL do pregão eletrônico em referência e seus ANEXOS, , sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei n 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n. 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1 - A presente ARP tem por objeto o registro de preços para futura e eventual aquisição de material odontológico para o Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região, conforme especificado no subitem 1.2 do Termo de Referência, Anexo I do edital, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 – O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (*razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante*)

GRUPO ÚNICO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. Máxima	QUANT. Mínima	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)



--	--	--	--	--	--	--

VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$

2.2 – Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados na forma estabelecida no subitem 13.7 do Edital.

2.3 - A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1 – O Órgão Gerenciador será Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região.

3.1.1 – O Órgão Gerenciador promoverá todos os atos de controle e de administração do presente registro de preços, nos termos do art. 7º do Decreto 11.462/2023.

3.2 – Além do órgão gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do presente registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO PREÇOS

4.1 - Durante a vigência da ata, qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, que não tenha participado da IRP poderá solicitar a utilização da presente ARP (POR ADESÃO), nos termos previstos no art. 86, §§ 2º a 5º, da Lei 14.133/2021 observados os seguintes requisitos:

4.1.1 – apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.2.2 - demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021, e;

4.2.3 - consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2 - A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.

4.2.1 - O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.



4.3 - Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4 - O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5 - O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observados os requisitos do item 4.1.

DOS LIMITES PARA AS ADESÕES

4.7 - As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.8 - O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro.

VEDAÇÃO A ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS

4.9 - É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VIGÊNCIA, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA DE FORNECEDORES

5.1 – A presente ARP tem vigência de 1 (um) ano, contados a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogado por igual período, nos termos permitidos no art. 84 da Lei 14.133/2021 c/c art. 22 do Decreto 11.462/2023.

5.2 – Após a homologação da licitação a formalização da ARP obedecerá ao disposto no item 13 do Edital.

5.3 – A formalização do cadastro de reserva será efetuada conforme o estabelecido no item 14 do Edital.



6. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

6.1 - Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado, nos termos dos arts. 26 e 27 do Decreto 11.462/2023.

7. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 – O registro do fornecedor poderá ser cancelado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido nos subitens 16.1 a 16.3 do Edital.

7.2 – Os preços registrados poderão ser cancelados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região conforme o estabelecido no subitem 16.4 do Edital.

8. OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

8.1 - O FORNECEDOR cujo preço conste registrado na presente ARP obriga-se a:

8.1.1 - Observar rigorosamente todas as especificações técnicas, marcas, modelos, condições e prazos fixados no Termo de Referência integrante da presente ARP, como também na sua respectiva proposta de preços, ressalvado prova idônea da ocorrência superveniente de fato impeditivo do cumprimento da obrigação, devidamente aceito pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, que justifique o fornecimento de bem de qualidade semelhante ou superior, ou a execução de forma diversa que resulte em igual ou superior resultado à contratante.

8.1.2 - Cumprir todas as obrigações constantes no termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;

8.1.3 - Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pela(s) CONTRATANTE(S) referentes às condições firmadas na presente ARP;

8.1.4 - Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 05 dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontrem-se vencidas, em de conformidade com o disposto no item 10.10 do Edital;

8.1.5 - Prover condições que possibilitem o atendimento das obrigações firmadas a partir da data de homologação do procedimento licitatório;

8.1.6 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados aos órgãos contratantes e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na ARP;



8.1.6 - Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato;

8.1.7 - Manter, durante a vigência da presente ata, em compatibilidade com as obrigações assumidas na proposta, todas as condições de participação e de habilitação exigidas na licitação.

9. DAS PENALIDADES

9.1 - O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no item 17 do Edital.

9.1.1 - As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

9.2 - É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10. VINCULAÇÃO DA ARP

10.1 - Durante a vigência desta ARP, o Tribunal Regional da 19ª Região não será obrigado a adquirir os itens registrados, podendo fazê-lo mediante outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

10.2 - O titular do registro de preços vincula-se integralmente, durante a vigência da ARP, ao cumprimento das obrigações nela contidas, bem como à formalização das contratações dela decorrentes, salvo cancelamento do registro, sob pena de sofrer as sanções administrativas previstas no edital.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1 - Os casos omissos desta ARP serão resolvidos de acordo com a legislação vigente, particularmente com a Lei 14.133/2021, Decreto nº. 11.462/2023 e demais normas aplicáveis.

11.2 - O foro para solucionar os possíveis litígios que decorrerem da utilização da presente ARP, será o da Justiça Federal, Seção Judiciária do Estado de Alagoas.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 19ª REGIÃO

Página 6 de 8

E por estarem assim, justos e acordados com o que neste instrumento foi estipulado, firmam o presente em três vias de igual teor e forma, para que produza os efeitos legais decorrentes.

Maceió, ___ de ___ de 2023.

JOSÉ MARCELO VIEIRA DE ARAÚJO
Desembargador Presidente
Tribunal Regional do Trabalho da 19ª Região

NOME DO RESPONSÁVEL LEGAL
SÓCIO ADMINISTRADOR
CPF/MF: 000.000.000-00



**Anexo único da ARP
Cadastro Reserva**

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com **preços iguais ao adjudicatário**:

Fornecedor 1. *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Grupo Único

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. Máxima	QUANT. Mínima	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que **mantiveram sua proposta original**:

Fornecedor 1. *(razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)*

Grupo Único

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT. Máxima	QUANT. Mínima	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)

VALOR REGISTRADO PARA O FORNECEDOR: R\$